



IMPORBIO  
CNPJ (MF) 05.696.029/0001-73  
I.E. 225.192.401.111

Bragança Paulista, 21 de Março de 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do Piauí

**Pregão nº 82023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Unid. Fornec.	Qtd. Estimada	Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	<u>Sulfato de zinco</u>	Tipo I	Não	Não	Quilograma	2	2	41,00	82,00
	<b>Marca</b> EXODO			<b>Fabricante</b> EXODO			<b>Modelo</b> EXODO	/	<b>Versão</b>
	<b>Descrição</b> Sulfato De Zinco Aspecto Físico: Pó Ou Cristal, Incolor Ou Branco , Massa Molecular: 287,60 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente Acs , Fórmula Química: Znso4.7h2o , Número De Referência Química: Cas 7446-20-0 Fc 1000g	<b>Detalhada</b>		<b>do</b>		<b>Objeto</b>	<b>Ofertado</b>		
28	<u>Acetato de sódio</u>	Tipo I	Não	Não	Quilograma	4	4	37,40	149,60
	<b>Marca</b> EXODO			<b>Fabricante</b> EXODO			<b>Modelo</b> EXODO	/	<b>Versão</b>
	<b>Descrição</b> Acetato De Sódio Aspecto Físico: Cristal Incolor , Massa Molecular: 82,03 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: Ch3coona Anidro , Número De Referência Química: Cas 127-09-3 fc 1000g	<b>Detalhada</b>		<b>do</b>		<b>Objeto</b>	<b>Ofertado</b>		
35	<u>Carbonato De Lítio</u>	Tipo I	Não	Não	Frasco 100,00 G	1	1	88,00	88,00

IMPORBIO Comercial Importadora Científica Ltda.  
Rua Benedito Gonçalves Borges, 240 – Sala 03 – Cidade Planejada II  
12922-570 – Bragança Paulista - SP  
Fone/Fax (11) 40313604  
imporbio@hotmail.com



IMPORBIO  
CNPJ (MF) 05.696.029/0001-73  
I.E. 225.192.401.111

Marca	Fabricante	Modelo	Versão					
EXODO	EXODO	EXODO	/					
<b>Descrição</b>	<b>Detalhada</b>	<b>do</b>	<b>Objeto</b>	<b>Ofertado</b>				
Carbonato De Lítio Aspecto Físico: Pó Branco, Cristalino , Peso Molecular: 73,89 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Produto Usp , Fórmula Química: Li2co3 , Número De Referência Química: Cas 554-13-2 Fc 100g								
<u>Acetato de cálcio</u>	Tipo I	Não	Não	Quilograma	46	<b>Qtd. Ofertada</b> 46	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 94,00	<b>Valor Total (R\$)</b> 4.324,00
49	<b>Marca</b> EXODO	<b>Fabricante</b> EXODO	<b>Modelo</b> EXODO	<b>Versão</b> /				
<b>Descrição</b>	<b>Detalhada</b>	<b>do</b>	<b>Objeto</b>	<b>Ofertado</b>				
Acetato De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino , Peso Molecular: 176,19 G/MOL, Composição Química: C4h6cao4.H2o , Característica Adicional: Reagente P.A. , Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química*: Cas 5743-26-0 fc 1000g								
<u>Negro de eriocromo t</u>	Tipo I	Não	Não	Gramas	92	<b>Qtd. Ofertada</b> 92	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 22,50	<b>Valor Total (R\$)</b> 2.070,00
51	<b>Marca</b> INLAB	<b>Fabricante</b> INLAB	<b>Modelo</b> INLAB	<b>Versão</b> /				
<b>Descrição</b>	<b>Detalhada</b>	<b>do</b>	<b>Objeto</b>	<b>Ofertado</b>				
Negro De Eriocromo T Aspecto Físico: Pó Escuro, Preto Marrom, Inodoro , Peso Molecular: 461,38 G/MOL, Característica Adicional: Reagente P.A. , Fórmula Química: C20h12n3o7sna , Número De Referência Química: Cas 1787-61-7 fc 25g								
<u>Ácido tartárico (2,3-dihidroxiutanodioico)</u>	Tipo I	Não	Não	Quilograma	5	<b>Qtd. Ofertada</b> 5	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 85,00	<b>Valor Total (R\$)</b> 425,00
66	<b>Marca</b> EXODO	<b>Fabricante</b> EXODO	<b>Modelo</b> EXODO	<b>Versão</b> /				
<b>Descrição</b>	<b>Detalhada</b>	<b>do</b>	<b>Objeto</b>	<b>Ofertado</b>				
Ácido Tartárico (2,3-Di-Hidroxiutanodioico) Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco, Inodoro , Peso Molecular: 150,09 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Fórmula Química: C4h6o6 , Número De Referência Química: Cas 87-69-4 fc 1000g								
<u>Corante</u>	Tipo I	Não	Não	Frasco 25,00 G	2	<b>Qtd. Ofertada</b> 2	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 23,00	<b>Valor Total (R\$)</b> 46,00
71	<b>Marca</b> INLAB	<b>Fabricante</b> INLAB	<b>Modelo</b> INLAB	<b>Versão</b> /				
<b>Descrição</b>	<b>Detalhada</b>	<b>do</b>	<b>Objeto</b>	<b>Ofertado</b>				
Corante Característica Adicional*: Ci 22120 , Tipo*: Vermelho Do Congo , Aspecto Físico*: Pó fc 25g								

IMPORBIO Comercial Importadora Científica Ltda.  
Rua Benedito Gonçalves Borges, 240 – Sala 03 – Cidade Planejada II  
12922-570 – Bragança Paulista - SP  
Fone/Fax (11) 40313604  
importbio@hotmail.com



IMPORBIO  
CNPJ (MF) 05.696.029/0001-73  
I.E. 225.192.401.111

73	<u>Sulfato de magnésio</u>	Tipo I	Não	Não	Quilograma	6	<b>Qtd. Ofertada</b> 6	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 30,50	<b>Valor Total (R\$)</b> 183,00
	<b>Marca</b> EXODO			<b>Fabricante</b> EXODO		<b>Modelo</b> EXODO	/	<b>Versão</b>	
	<b>Descrição</b>	<b>Detalhada</b>		<b>do</b>		<b>Objeto</b>		<b>Ofertado</b>	
	Sulfato De Magnésio Aspecto Físico: Cristal Incolor, Brilhante, Inodoro, Amargo , Massa Molecular: 246,48 G/MOL, Característica Adicional: Reagente P.A. , Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Fórmula Química: Mgso4.7h2o , Número De Referência Química: Cas 10034-99-8 fc 1000g								
109	<u>Corante</u>	Tipo I	Não	Não	Frasco 25,00 G	6	<b>Qtd. Ofertada</b> 6	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 89,00	<b>Valor Total (R\$)</b> 534,00
	<b>Marca</b> INLAB			<b>Fabricante</b> INLAB		<b>Modelo</b> INLAB	/	<b>Versão</b>	
	<b>Descrição</b>	<b>Detalhada</b>		<b>do</b>		<b>Objeto</b>		<b>Ofertado</b>	
	Corante Característica Adicional*: Ci 26905 , Tipo*: Escarlata De Biebrich , Aspecto Físico*: Pó fc 25g								
111	<u>Corante</u>	Tipo I	Não	Não	Frasco 25,00 G	22	<b>Qtd. Ofertada</b> 22	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 520,00	<b>Valor Total (R\$)</b> 11.440,00
	<b>Marca</b> BECTO RESEARCH			<b>Fabricante</b> BECTO RESEARCH		<b>Modelo</b> BECTO RESEARCH	/	<b>Versão</b>	
	<b>Descrição</b>	<b>Detalhada</b>		<b>do</b>		<b>Objeto</b>		<b>Ofertado</b>	
	Corante Aspecto Físico: Pó , Tipo: Azul Alcian , Características Adicionais: Ci 74240 fc 25g								
126	<u>Ditiotreitolo</u>	Tipo I	Não	Não	Gramas	10	<b>Qtd. Ofertada</b> 10	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 105,00	<b>Valor Total (R\$)</b> 1.050,00
	<b>Marca</b> BECTO RESEARCH			<b>Fabricante</b> BECTO RESEARCH		<b>Modelo</b> BECTO RESEARCH	/	<b>Versão</b>	
	<b>Descrição</b>	<b>Detalhada</b>		<b>do</b>		<b>Objeto</b>		<b>Ofertado</b>	
	Ditiotreitolo Aspecto Físico: Pó Branco, Inodoro , Peso Molecular: 154,25 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente Livre De Dnase E Rnase , Fórmula Química: C4h10s2o2 - DI Ditiotreitolo , Número De Referência Química: Cas 3483-12-3 fc 1g								
149	<u>Fenolftaleína</u>	Tipo I	Não	Não	Gramas	5	<b>Qtd. Ofertada</b> 5	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 40,90	<b>Valor Total (R\$)</b> 204,50
	<b>Marca</b> INLAB			<b>Fabricante</b> INLAB		<b>Modelo</b> INLAB	/	<b>Versão</b>	
	<b>Descrição</b>	<b>Detalhada</b>		<b>do</b>		<b>Objeto</b>		<b>Ofertado</b>	
	Fenolftaleína Composição: C20h14o4 , Peso Molecular: 318,33 G/MOL, Aspecto Físico: Cristal Branco A Levemente Amarelado , Característica Adicional: Reagente P.A. ,								

IMPORBIO Comercial Importadora Científica Ltda.  
Rua Benedito Gonçalves Borges, 240 – Sala 03 – Cidade Planejada II  
12922-570 – Bragança Paulista - SP  
Fone/Fax (11) 40313604  
imporbio@hotmail.com



IMPORBIO  
CNPJ (MF) 05.696.029/0001-73  
I.E. 225.192.401.111

Número De Referência Química: Cas 77-09-8 fc 100g									
170	<u>Corante</u>	Tipo I	Não	Não	Frasco 25,00 G	6	<b>Qtd. Ofertada</b> 6	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 46,00	<b>Valor Total (R\$)</b> 276,00
	<b>Marca</b> EXODO	<b>Fabricante</b> EXODO			<b>Modelo</b> EXODO		<b>Versão</b> /		
	<b>Descrição</b> Corante Aspecto Físico: Pó , Tipo: Azul De Bromofenol fc 25g	<b>Detalhada</b> do			<b>Objeto</b>		<b>Ofertado</b>		
171	<u>Corante</u>	Tipo I	Não	Não	Frasco 25,00 G	28	<b>Qtd. Ofertada</b> 28	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 99,00	<b>Valor Total (R\$)</b> 2.772,00
	<b>Marca</b> BECTO RESEARCH	<b>Fabricante</b> BECTO RESEARCH			<b>Modelo</b> BECTO RESEARCH		<b>Versão</b> /		
	<b>Descrição</b> Corante Aspecto Físico: Pó , Tipo: Rosa Bengala , Características Adicionais: Ci 45440 fc 25g	<b>Detalhada</b> do			<b>Objeto</b>		<b>Ofertado</b>		
220	<u>Ácido ascórbico</u>	Tipo I	Não	Não	Quilograma	2	<b>Qtd. Ofertada</b> 2	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 69,00	<b>Valor Total (R\$)</b> 138,00
	<b>Marca</b> EXODOe	<b>Fabricante</b> EXODO			<b>Modelo</b> EXODO		<b>Versão</b> /		
	<b>Descrição</b> Ácido Ascórbico Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco A Amarelado , Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Peso Molecular: 176,12 G/MOL, Característica Adicional: Padrão De Referência Analítico , Fórmula Química: C6h8o6 (Ácido L-Ascórbico) , Número De Referência Química: Cas 50-81-7 fc 500g	<b>Detalhada</b> do			<b>Objeto</b>		<b>Ofertado</b>		
234	<u>Cloreto de paládio ii</u>	Tipo I	Não	Não	Gramas	2	<b>Qtd. Ofertada</b> 2	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 750,00	<b>Valor Total (R\$)</b> 1.500,00
	<b>Marca</b> BECTO RESEARCH	<b>Fabricante</b> BECTO RESEARCH			<b>Modelo</b> BECTO RESEARCH		<b>Versão</b> /		
	<b>Descrição</b> Cloreto De Paládio Ii Aspecto Físico: Pó Marron Avermelhado , Peso Molecular: 177,32 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Pd Mínimo De 60%, Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente , Fórmula Química: Pdcl2 Anidro , Número De Referência Química: Cas 7647-10-1 fc 1g	<b>Detalhada</b> do			<b>Objeto</b>		<b>Ofertado</b>		
237	<u>Nitrato de bismuto</u>	Tipo I	Não	Não	Gramas	2	<b>Qtd. Ofertada</b> 2	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 82,00	<b>Valor Total (R\$)</b> 164,00
	<b>Marca</b> EXODO	<b>Fabricante</b> EXODO			<b>Modelo</b> EXODO		<b>Versão</b> /		
	<b>Descrição</b>	<b>Detalhada</b> do			<b>Objeto</b>		<b>Ofertado</b>		

IMPORBIO Comercial Importadora Científica Ltda.  
Rua Benedito Gonçalves Borges, 240 – Sala 03 – Cidade Planejada II  
12922-570 – Bragança Paulista - SP  
Fone/Fax (11) 40313604  
importbio@hotmail.com



IMPORBIO

CNPJ (MF) 05.696.029/0001-73

I.E. 225.192.401.111

243	Nitrato De Bismuto Aspecto Físico: Cristal Branco, Higroscópico , Peso Molecular: 485,07 G/MOL, Característica Adicional: Reagente P.A. , Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Fórmula Química: Bi(No3)3.5h2o (Pentahidratado) , Número De Referência Química: Cas 10035-06-0 fc 100g								
	<u>Corante</u>	Tipo I	Não	Não	Frasco 25,00 G	3	<b>Qtd. Ofertada</b> 3	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 92,00	<b>Valor Total (R\$)</b> 276,00
	<b>Marca</b> BECTO RESEARCH	<b>Fabricante</b> BECTO RESEARCH			<b>Modelo</b> BECTO RESEARCH		<b>Versão</b> /		
<b>Descrição</b>		<b>Detalhada</b>			<b>do</b>		<b>Objeto</b>		<b>Ofertado</b>
Corante Aspecto Físico: Pó , Tipo: Rosa Bengala , Características Adicionais: Ci 45440 fc 25g									
245	<u>Corante</u>	Tipo I	Não	Não	Frasco 25,00 G	9	<b>Qtd. Ofertada</b> 9	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 29,00	<b>Valor Total (R\$)</b> 261,00
	<b>Marca</b> INLAB	<b>Fabricante</b> INLAB			<b>Modelo</b> INLAB		<b>Versão</b> /		
	<b>Descrição</b>		<b>Detalhada</b>			<b>do</b>		<b>Objeto</b>	
Corante Característica Adicional*: Ci 73015 , Tipo*: Indigo Carmim - Laca De Alumínio , Aspecto Físico*: Pó FC 25G									
254	<u>Iodeto de potássio</u>	Tipo I	Não	Não	Gramas	2	<b>Qtd. Ofertada</b> 2	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 88,00	<b>Valor Total (R\$)</b> 176,00
	<b>Marca</b> BECTO RESEARCH	<b>Fabricante</b> BECTO RESEARCH			<b>Modelo</b> BECTO RESEARCH		<b>Versão</b> /		
	<b>Descrição</b>		<b>Detalhada</b>			<b>do</b>		<b>Objeto</b>	
Iodeto De Potássio Aspecto Físico: Pó Branco, Cristalino, Inodoro , Peso Molecular: 166,01 G/MOL, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: Ki , Número De Referência Química: Cas 7681-11-0 fc 100g									
269	<u>Azometina-h</u>	Tipo I	Não	Não	Gramas	1	<b>Qtd. Ofertada</b> 1	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 605,00	<b>Valor Total (R\$)</b> 605,00
	<b>Marca</b> EXODO	<b>Fabricante</b> EXODO			<b>Modelo</b> EXODO		<b>Versão</b> /		
	<b>Descrição</b>		<b>Detalhada</b>			<b>do</b>		<b>Objeto</b>	
Azometina-H Aspecto Físico: Pó Branco, Levemente Amarelado , Peso Molecular: 445,40 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 97% , Fórmula Química: C17h11nnas2o8 (Sal Monosódico) , Número De Referência Química: Cas 5941-07-1 fc 25g									
285	<u>Sulfato de prata</u>	Tipo I	Não	Não	Gramas	15	<b>Qtd. Ofertada</b> 15	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 619,00	<b>Valor Total (R\$)</b> 9.285,00
	<b>Marca</b> BECTO RESEARCH	<b>Fabricante</b> BECTO RESEARCH			<b>Modelo</b> BECTO RESEARCH		<b>Versão</b> /		

IMPORBIO Comercial Importadora Científica Ltda.  
Rua Benedito Gonçalves Borges, 240 – Sala 03 – Cidade Planejada II  
12922-570 – Bragança Paulista - SP  
Fone/Fax (11) 40313604  
imporbio@hotmail.com



**IMPORBIO**  
CNPJ (MF) 05.696.029/0001-73  
I.E. 225.192.401.111

Descrição	Detalhada	do	Objeto	Ofertado
Sulfato De Prata Aspecto Físico: Cristal Branco, Inodoro , Peso Molecular: 311,83 G/MOL, Composição Química: Ag2so4 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 10294-26-5 fc 100g				

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

**TRINTA E SEIS MIL QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS**

**R\$ 36.049,91**

- **Composição dos preços:** Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.
- Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- Esta empresa DECLARA que as aquisições constantes da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.
  
- Validade da proposta: 120 dias
- Entrega do material: 30 dias
- Pagamento: 30 Dias
- Preços fixos e irrevogáveis: De acordo com edital
- Garantia permanente contra defeito de fabricação: 12 meses
  
- Nome do responsável pela assinatura do contrato:
- PEDRO CESAR DOS SANTOS
- SÓCIO DIRETOR
- CPF: 075.329.698-51
- RG: 11.405.470-8
  
- Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.
  
- Banco do Brasil

IMPORBIO Comercial Importadora Científica Ltda.  
Rua Benedito Gonçalves Borges, 240 – Sala 03 – Cidade Planejada II  
12922-570 – Bragança Paulista - SP  
Fone/Fax (11) 40313604  
imporbio@hotmail.com



**IMPORBIO**  
**CNPJ (MF) 05.696.029/0001-73**  
**I.E. 225.192.401.111**

- Ag. 167-8
- Cc. 55672-6



**PEDRO CESAR SANTOS**  
**SÓCIO DIRETOR**  
**CPF 075.329.698-51**  
**RG 11.405.470-8 SSP**

IMPORBIO Comercial Importadora Científica Ltda.  
Rua Benedito Gonçalves Borges, 240 – Sala 03 – Cidade Planejada II  
12922-570 – Bragança Paulista - SP  
Fone/Fax (11) 40313604  
imporbio@hotmail.com



---

**PROPOSTA PE 08/2023 - Itens 26, 28, 35, 49, 51, 66, 71, 73, 109, 111, 126, 149, 170, 171, 220, 234, 237, 243, 245, 254, 269 e 285**

4 mensagens

---

**CPL - Comissão Permanente de Licitações** <cpl@ufpi.edu.br>

24 de abril de 2023 às 15:39

Para: Kelly Palombit <kpalombit@gmail.com>, Kelly Palombit <kelly@ufpi.edu.br>

**Prezado(a) Senhor(a),**

Ao cumprimentá-la, encaminho proposta dos itens 26, 28, 35, 49, 51, 66, 71, 73, 109, 111, 126, 149, 170, 171, 220, 234, 237, 243, 245, 254, 269 e 285, do fornecedor IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA, referente ao **Pregão Eletrônico 08/2023**, para apreciação e parecer. Aproveitamos para encaminhar o edital e o modelo sugestivo de parecer.

Aguardamos suas considerações no prazo máximo de 2 dias úteis.

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

Atenciosamente,

Caroline Carmen  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

---

**4 anexos**

-  **EDITAL E ANEXOS PE N 08-2023.rar**  
12545K
-  **PREGAO-82023-FUF-PIAUI-3.pdf**  
450K
-  **ANVISA-Produtos-nao-regulados---ISENTO-DE-REGISTRO.pdf**  
178K
-  **Modelo de Parecer PE 08 2023.docx**  
22K

---

**Kelly Palombit** <kpalombit@gmail.com>

24 de abril de 2023 às 19:20

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Prezados,

Segue em anexo o parecer dos referidos itens.

Cordialmente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

*Kelly Palombit*

*Professora de Anatomia Humana*

*Departamento de Morfologia - Centro de Ciências da Saúde*

*Universidade Federal do Piauí*

*86 99931 6084*

- 
-  **Parecer 07 24042023\_assinado.pdf**  
246K

**Prezado(a) Senhor(a),**

Ao cumprimentá-la, encaminho a **proposta corrigida pelo licitante sobre a descrição do item 35** (itens 26, 28, 35, 49, 51, 66, 71, 73, 109, 111, 126, 149, 170, 171, 220, 234, 237, 243, 245, 254, 269 e 285), do fornecedor **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico 08/2023**, para apreciação e parecer. Aproveitamos para encaminhar o edital e o modelo sugestivo de parecer.

Aguardamos suas considerações no prazo máximo de 2 dias úteis.

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

Atenciosamente,

Caroline Carmen  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**4 anexos**



**PREGAO-82023-FUF-PIAUI-4.pdf**  
450K



**EDITAL E ANEXOS PE N 08-2023.rar**  
12545K



**Modelo de Parecer PE 08 2023.docx**  
22K



**ANVISA-Produtos-nao-regulados---ISENTO-DE-REGISTRO.pdf**  
178K

---

**Kelly Palombit** <kpalombit@gmail.com>  
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

25 de abril de 2023 às 15:59

Prezados,

Segue em anexo o novo parecer sobre a proposta.

Cordialmente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Parecer 07 25042023 RETIFICAÇÃO\_assinado.pdf**  
214K



PARECER Nº 07/2023 RETIFICAÇÃO P. Eletrônico nº 08/2023 - Teresina, 25 de abril de 2023.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, vimos apresentar o Parecer relativo aos itens **26, 28, 35, 49, 51, 66, 71, 73, 109, 111, 126, 149, 170, 171, 220, 234, 237, 243, 245, 254, 269 e 285** do Pregão Eletrônico nº 08/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo do tipo reagente químico e produto químico de uso em laboratório, para atender demandas dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, pesquisa científica dos cursos de Pós-Graduação e extensão dos professores, alunos e técnicos da UFPI nos ambientes internos dos laboratórios, por um período de 1 ano, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ITEM: 26**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo EXODO, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 28**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo EXODO, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 35**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo EXODO, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 49**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo EXODO, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 51**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo INLAB, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 66**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo EXODO, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 71**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo INLAB, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 73**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo EXODO, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.



**ITEM: 109**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo INLAB, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 111**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo BECTO RESEARCH, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 126**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo BECTO RESEARCH, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 149**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo INLAB, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 170**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo EXODO, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 171**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo BECTO RESEARCH, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 220**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo EXODO, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 234**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo BECTO RESEARCH, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 237**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo EXODO, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 243**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo BECTO RESEARCH, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 245**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo INLAB, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela - Teresina-PI CEP: 64.049-550



**ITEM: 254**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo BECTO RESEARCH, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 269**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo EXODO, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**ITEM: 285**

A proposta apresentada pela empresa **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA** para este item, sob marca/fabricante/modelo BECTO RESEARCH, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KELLY PALOMBIT  
Data: 25/04/2023 15:56:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Profa. Dra. Kelly Palombit**  
**Comissão de Planejamento e Contratação**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.696.029/0001-73 DUNS®: 897675981  
Razão Social: IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/08/2023
FGTS	Validade:	10/05/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/09/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/07/2023
Receita Municipal	Validade:	25/05/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.696.029/0001-73 DUNS®: 897675981  
Razão Social: IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2023

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não  
Capital Social: **R\$ 45.000,00** Data de Abertura da Empresa: **29/04/2003**  
CNAE Primário: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**

CNAE Secundário 1: **3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS**  
CNAE Secundário 2: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**  
CNAE Secundário 3: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**  
CNAE Secundário 4: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

#### Dados para Contato

CEP: **12.922-570**  
Endereço: **RUA BENEDITO GONCALVES BORGES, 240 - SALA 3 - CIDADE**  
Município / UF: **Braagança Paulista / São Paulo**  
Telefone: **(11) 40313406** Telefone: **(11) 37723914**  
E-mail: **imporbio@hotmail.com**

#### Dados do Responsável Legal

CPF: **075.329.698-51**  
Nome: **PEDRO CESAR DOS SANTOS**

#### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **075.329.698-51**  
Nome: **PEDRO CESAR DOS SANTOS**  
E-mail: **phgen1@gmail.com**

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 075.329.698-51 Participação Societária: 100,00%  
Nome: PEDRO CESAR DOS SANTOS  
Número do Documento: 11.405.470-8 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 26/07/2005 Data de Nascimento: 01/05/1964  
Filiação Materna: MARIA ISMENIA BONI DOS SANTOS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 04.129-040  
Endereço: RUA DOM LUCIO DE SOUZA, 169 - VILA GUMERCINDO  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 73206446  
E-mail: imporbio@hotmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

3730 - EQUIPAMENTO DE LATICÍNIOS, AVICULTURA E PECUÁRIA

3820 - EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS

5280 - JOGOS E CONJUNTOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO 'IN VITRO', REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

6650 - INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS

6655 - INSTRUMENTOS GEOFÍSICOS



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/05/2023 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 075.329.698-51.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6455.0695.D0CE.B845 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PEDRO CESAR DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **075.329.698-51**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:23:22 do dia 10/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3QOA100523082322

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/05/2023 10:36:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA**  
CNPJ: **05.696.029/0001-73**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 07532969851

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 05/05/2023 08:22:43**Data da última atualização:** 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.696.029/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2003</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R BENEDITO GONCALVES BORGES</b>	NÚMERO <b>240</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>12.922-570</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE PLANEJADA II</b>	MUNICÍPIO <b>BRAGANCA PAULISTA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMPORBIO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 4031-3406/ (11) 3772-3914</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **10:34:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	05.696.029/0001-73
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	PEDRO CESAR DOS SANTOS
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/05/2023** às **10:35** (data e hora de Brasília).



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.696.029/0001-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050106619-38

Data e hora da emissão 05/05/2023 10:53:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 05696029

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

**Relativos a:** ICMS Autuação  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 05.696.029/0001-73 **IE:** 225192401111  
**Situação:** Inscrito / Parcelado  
**CDA**  
 1.010.754.946

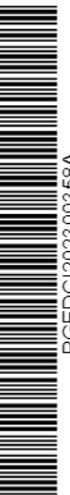
Anotação PGE:

PGE-EXP-2023/00363

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : <b>PGE</b>	Responsável :
CRDA nº 42866805	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 05/01/2023 14:57:35 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>180 ( CENTO E OITENTA )</b> dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

### CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins, atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 37616/2023, datado de 25/04/2023, que revendo os arquivos desta municipalidade constatei existir em nosso cadastro a inscrição de IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTÍFICA LTDA, detendor(a) do CNPJ/CPF nº 05.696.029/0001-73, com endereço à RUA BENEDITO GONCALVES BORGES Nº 240 CIDADE PLANEJADA II 12922-570 BRAGANÇA PAULISTA SP, cadastrada com a atividade de Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,, inscrita no setor de Cadastro Mobiliario Municipal sob nº 0111200 e que a referida inscrição NÃO POSSUI DÉBITOS junto aos cofres municipais com referência ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e à Taxa de Localização e ou Funcionamento. A expedição desta certidão negativa não impede a cobrança de crédito anterior, posteriormente apurado. Esta certidão é válida por 30 dias.

Emitida às 10:39:41 do dia 25/04/2023

Válida até 25/05/2023

Código de controle da certidão: CMNC9D903CA95ABEBCB5FA5630ED9C17B65

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 225.192.401.111  
 CNPJ: 05.696.029/0001-73  
 Nome Empresarial: IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA

Situação: Ativo  
 Data da Inscrição no Estado: 16/07/2003  
 Regime Estadual: RPA  
 Regime RFB: RPA

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA  
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  
 Data início da Atividade: 16/07/2003  
 CNPJ da Matriz: 05.696.029/0001-73

Porte: Empresa de Pequeno Porte  
 Capital Social: R\$ 45.000,00  
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 16/07/2003

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
075.329.698-51	PEDRO CESAR DOS SANTOS	Sócio-Administrador	100,00000 %	26/10/2022
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: RUA MAESTRO DEMETRIO KIPMAN				
Nº: 80				
CEP: 12.902-130				
Município: BRAGANCA PAULISTA				
<b>Complemento:</b>				
Bairro: JARDIM AMERICA				
UF: SP				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone: (11)4033-2113				
e-mail: IMPORBIO@HOTMAIL.COM				
Fax: (11)4033-2113				

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:  
 CNPJ: 05.696.029/0001-73  
 IE: 225.192.401.111  
 NIRE: 35.2.1818601-0

Data da Inscrição no Estado: 16/07/2003  
 Data Início da IE: 16/07/2003

Situação Cadastral: Ativo  
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 16/07/2003

Tipo de Unidade: Escritório administrativo

Formas de Atuação:

## Tributário

Substituto Tributário: Não  
 CPR: 1200  
 CPR-ST:

Desde: 16/07/2003  
 Data Início da CPR: 26/10/2022

CNAE Principal: 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 CNAE Secundários: 33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Data Início do CNAE Prin.: 26/10/2022  
 Data Início do CNAE Sec.: 26/10/2022

DRT: DRT-16 - JUNDIAÍ

Posto Fiscal: PF-12 - BRAGANÇA PAULISTA

## Contabilista

CRC: 1SP171400/O-9

CPF/CNPJ: 173.941.118-81

**Nome:** ODILON PASCOAL VELOSO  
**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 20/10/2022  
**Situação Cadastral:** ATIVO

**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**

**Tipo:** Residencial  
**Logradouro:** RUA MIGUEL MORALES FILHO  
**Nº:** 12  
**CEP:** 12.926-600  
**Município:** BRAGANCA PAULISTA  
**Telefone:** (011)4035-1305  
**e-mail:** contato@odilonpascoal.com.br  
**Complemento:**  
**Bairro:** JARDIM DA FRATERNIDA  
**UF:** SP  
**Fax:**

**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista**

**Tipo:** Comercial  
**Logradouro:** AVENIDA EZEIO DINAMO ROSSI  
**Nº:** 38  
**CEP:** 12.929-040  
**Município:** BRAGANCA PAULISTA  
**Telefone:** (011)4035-1305  
**e-mail:** contato@odilonpascoal.com.br  
**Complemento:** CASA 02  
**Bairro:** JARDIM AGUAS CLARAS  
**UF:** SP  
**Fax:**

**Endereço do Estabelecimento**

**Logradouro:** RUA BENEDITO GONCALVES BORGES  
**Nº:** 240  
**CEP:** 12.922-570  
**Município:** BRAGANCA PAULISTA  
**Referência:** PROXIMO A ESCOLA ANTONIO DORIVAL  
**Data de Início do Endereço:** 26/10/2022  
**Complemento:** SALA 3  
**Bairro:** CIDADE PLANEJADA II  
**UF:** SP

**Contato do Estabelecimento**

**Telefone 1:** (11)4033-2113  
**Fax:** (11)7320-6446  
**Telefone 2:** (11)7320-6446  
**e-mail:** IMPORBIO@HOTMAIL.COM

**Endereço de Correspondência**

**Logradouro:** RUA BENEDITO GONCALVES BORGES  
**Nº:** 240  
**CEP:** 12.922-570  
**Município:** BRAGANCA PAULISTA  
**Referência:** PROXIMO A ESCOLA ANTONIO DORIVAL  
**Complemento:** SALA 3  
**Bairro:** CIDADE PLANEJADA II  
**UF:** SP



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Data de Abertura 25/11/2022	Número de Inscrição 111200	CNPJ/CPF 05.696.029/0001-73	Inscrição Estadual
Razão Social: <b>IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTÍFICA LTDA</b>			
Nome Fantasia: <b>IMPORBIO- COMERCIAL IMPORTADORA CIENTÍFICA LTDA</b>			
Código e descrição das atividades econômicas			
<b>4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
<b>4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
<b>4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
<b>14.02 Assistência técnica.</b>			
<b>9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
<b>3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b>			
<b>14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e</b>			
Logradouro RUA BENEDITO GONCALVES BORGES		Número 240	Complemento
CEP 12922-570	Bairro/Distrito CIDADE PLANEJADA II	Município BRAGANÇA PAULISTA	UF SP
Local <b>PONTO REFERENCIA</b>			
Situação Cadastral <b>Ativo</b>			
Regime Cadastrado <b>Optante Simples</b>			
Classificação de risco segundo a CGSIM 51/57 e 59 <b>Não Informado</b>			

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

**Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.**

Conforme a Lei da Liberdade Econômica, Lei nº 13.874/2019, empresas classificadas como baixo risco estão dispensadas do alvará de funcionamento, sendo necessário apenas o cadastro tributário.

O enquadramento da classificação de risco poderá ser alterado caso as atividades ou o estabelecimento não atendam os parâmetros das resoluções CGSIM 51, 57 e 59.

Este comprovante não substitui o alvará de funcionamento exigido nos casos previstos em lei.



Código de controle do comprovante: CVVE45E346486FD811DE053B0760899561E  
Consulta em: <https://bragancapaulista.giap.com.br/apex/pmbp/f?p=997:10:::NO:10>

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL**  
**DE**  
**SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.405.470 SSP/SP, CPF nº 075.329.698-51, residente e domiciliado no Município de Bragança Paulista, à Rua José Vulcano nº 35, Planejada Dois, CEP 12900-000.

**VERA LÚCIA BATISTA DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 32.796.363-3 SSP/SP e do CPF nº 022.429.648-52, residente e domiciliada à Rua Dom Lúcio de Souza nº 169, Vila Gumercindo, em São Paulo/SP, CEP nº 04129040.

Tem entre si, justo e contratado e na melhor forma de direito, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE**

A empresa terá a denominação de **IMPORBIO – COMERCIAL IMPORTADORA CIENTÍFICA LTDA**, com sua sede social em Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Rua Benedito G. Borges nº 240 - Sala 01 – CX 01, Bairro Cidade Planejada Dois, CEP 12.900-000.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir ou extinguir filiais, lojas, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO PRAZO E DO OBJETIVO SOCIAL**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e a empresa terá por **OBJETIVO SOCIAL o comércio de materiais médico-hospitalares, suprimentos para informática, software e serviços de assistência técnica dos itens acima.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios.



<b>PEDRO CÉSAR DOS SANTOS.....</b>	<b>9.900 quotas... ..</b>	<b>RS 9.900,00</b>
<b>VERA LÚCIA BATISTA DA SILVA.....</b>	<b>100 quotas.....</b>	<b>RS 100,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000 quotas.....</b>	<b>RS 10.000,00</b>

*Parágrafo Único* – Nos termos do art. 2º. “in fine” do Decreto n. 3.708, de 10.01.19, a responsabilidade de cada sócio é limitada à totalidade do capital social.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA FIRMA**

A gerência e administração da sociedade serão exercidas unicamente pelo sócio majoritário **PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**, que fará uso da firma, assinando, sempre isoladamente os documentos, inclusive para construir procuradores “Ad Negotia” ficando porém, vedado o seu uso em negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como, avais, endossos, de favor, cartas de fiança ou quaisquer outros documentos que possam acarretar responsabilidade para a empresa.

*Parágrafo 1º* - Tratando-se de cheques, compras e todas as demais rotinas administrativas, serão assinados exclusivamente pelo sócio majoritário, **PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**.

*Parágrafo 2º* - Em todos os documentos referentes à compra e venda, hipoteca, alienação de imóveis ou qualquer outro bem do Ativo Permanente da sociedade (que não sejam do objetivo social) deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura de todos os sócios.

#### **CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO DE QUOTAS**

Os sócios não poderão ceder ou alienar, a qualquer título suas quotas a terceiros, sem o consentimento dos demais que terão sempre o direito de preferência em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

*Parágrafo Único:* Os sócios remanescentes deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito do direito de preferência, no período de 30 dias. Findo este prazo sem que haja manifestação as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA SAÍDA DE SÓCIOS**

O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá manifestar-se por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias). Dentro desse período, a empresa levantará o Balanço Patrimonial para apurar os haveres do retirante, valores que serão pagos à vista ou até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o balanço, ficando assim, responsáveis por essa apuração os sócios (ou sócio) remanescente(s).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

Em caso de falecimento ou impedimento definitivo de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá ficando as quotas automaticamente transferidas para o cônjuge ou àqueles



que, por lei, tiverem adquirido este direito. Caso não haja acordo para a continuidade do negócio, o(s) sócio(s) remanescente(s) procederão ao levantamento do Balanço Patrimonial dentro de 30 (trinta) dias do evento, sendo que a parte pertencente ao sócio falecido ou interdito, será paga aos seus herdeiros ou sucessores em parcelas iguais, mensais e sucessivas (nos termos da cláusula anterior) vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após a data do referido balanço.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou a critérios dos sócios. Neste caso, a sociedade entrará em liquidação escolhendo-se de comum acordo entre eles, o liquidante que, no prazo de 60 (sessenta) dias levantará o Balanço Patrimonial assinado por todos os sócios. Este processo obedecerá às leis e ao Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

#### **CLÁUSULA NONA DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE**

Somente o sócio majoritário **PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**, terá direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE** a ser estipulada de comum acordo entre os sócios e dentro das possibilidades financeiras da empresa, obedecendo-se aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS LUCROS OU PREJUÍZOS**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial e os lucros apurados terão o destino determinado pelos quotistas. Os prejuízos, se houver, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à sua participação no Capital Social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO DESIMPEDIMENTO**

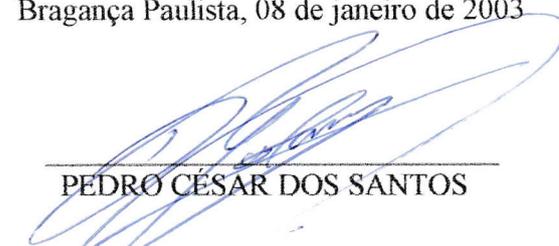
Para efeito do disposto no inciso IV do art. 53 do Decreto n. 1.800, de 30.01.96, os sócios **PEDRO CÉSAR DOS SANTOS E VERA LÚCIA BATISTA DA SILVA** **DECLARAM** NÃO estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

Este contrato terá por Foro o Município e Comarca de Bragança Paulista, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados e de pleno acordo com todos os termos deste **CONTRATO SOCIAL**, os sócios o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas para que se produzam os devidos efeitos legais.

Bragança Paulista, 08 de janeiro de 2003



---

PEDRO CÉSAR DOS SANTOS



---

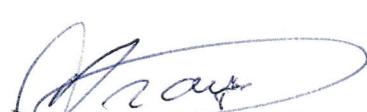
VERA LÚCIA BATISTA DA SILVA

**TESTEMUNHAS:**



---

ADEMIR PEREIRA DE ARAÚJO  
RG nº 7.206.252 SSP/SP



---

JOSÉ BENEDITO PEREIRA DE ARAÚJO  
RG nº 9.161.474 SSP/SP



---

APARECIDO ARICVALDO LEME

OAB/SP Nº 100.097

---

## CONTRATO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

### “IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTÍFICA LTDA.”

Pelo presente instrumento particular de alteração da sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

**PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 11.405.470-8 - SSP/SP e CPF sob n.º 075.329.698-51, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Rua José Vulcano n° 35, Planejada Dois, CEP: 12922-720;

**VERA LÚCIA BATISTA DO REGO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.796.363-3 - SSP/SP e CPF sob n.º 022.429.648-52, residente e domiciliada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Rua Dom Lúcio de Souza, n.º 169, Vila Gumerindo, CEP: 04129-040.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTÍFICA LTDA**, estabelecida na cidade de cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Rua Benedito G. Borges, n.º 240, Sl 01 Cx 01, Bairro Cid. Planejada Dois, CEP: 12.900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.696.029/0001-73, e com registro na JUCESP sob n.º 35218186010, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social da maneira que se segue:

I – A sócia **VERA LÚCIA BATISTA DO REGO**, acima qualificada, cede e transfere a título oneroso suas quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (cem reais), divididos em 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma para o sócio remanescente o Sr. **PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**, acima qualificado, totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único - A sociedade permanecerá unipessoal conforme Artigo 1.052, § 1º e 2º da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e IN/DREI 63.**

II- O Sócio delibera imediata alteração da atividade que passa a ser: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

---

informática, software e os serviços de assistência técnica dos mesmos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos inclusive de informática e periféricos, Comércio varejista de roupas em geral.

**III-** O sócio delibera a imediata alteração do endereço da sociedade para a Rua Benedito Gonçalves Borges nº 240, Sala 03, Bairro Cidade Planejada II, CEP 12.922-570.

**IV-** O sócio delibera a imediata alteração do seu endereço residencial para a Rua Maestro Demétrio Kipman nº 80, Bairro Jardim América, CEP 12.902-130.

**V –** O Sócio delibera aumento do capital social que passar ter o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, subscritas pelo sócio como segue:

<b>PEDRO CÉSAR DOS SANTOS</b>	45.000 QUOTAS	R\$ 45.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	45.000 QUOTAS	R\$ 45.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**V-** A administração da sociedade caberá ao sócio **PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Em virtude das alterações ocorridas, o contrato social consolidado passa a ser regido pelas cláusulas abaixo:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

os índices determinados pela lei vigente na data do falecimento, vencendo-se a primeira prestação após 120 (cento e vinte dias) da data do balanço especial.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

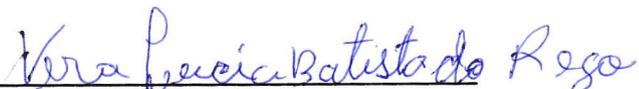
**CLAUSULA DECIMA QUARTA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, com base na lei n.º 6.404/76, conforme determinado pelo artigo 1053 no seu parágrafo único da lei 10.406/2003 CC.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato em 03 (três) vias de forma que produza efeito e assinam para fins e efeitos de direito.

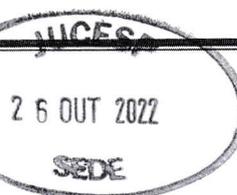
Bragança Paulista, 05 de Outubro de 2022.

  
PEDRO CÉSAR DOS SANTOS

  
VERA LÚCIA BATISTA DO REGO



633.477/22-9



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGADA DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

022 022348

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.405.470-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JUL/2005

NOME PEDRO CESAR DOS SANTOS

FILIAÇÃO BENEDITO DOS SANTOS  
E MARIA ISMÊNIA BONI DOS SANTOS

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 01/MAI/1964

DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP SAUDE

CC: LV.B109/FLS.0136/N.032320

CPF 075329698/51

ASSINATURA DO DIRETOR

Divisionário

S.P.

11/1/53

1033AP123518

LEANDRO MIRANDA DE CASTRO LIMA  
SUBSTITUTO AUTORIZADO

Valido somente com selo de autenticidade.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 05.696.029/0001-73 DUNS®: 897675981  
Razão Social: IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 05.696.029/0001-73 DUNS®: 897675981  
Razão Social: IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 05.696.029/0001-73 DUNS®: 897675981  
Razão Social: IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.696.029/0001-73 DUNS®: 897675981  
Razão Social: IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2023

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 19/08/2023  
Código de Controle: 72B8D8EE7E29B50E

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 10/05/2023  
Código de Controle: 2023041101273982923938

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 05/09/2023  
Código de Controle: 100465522023



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.696.029/0001-73 DUNS®: 897675981  
Razão Social: IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 225192401111  
Inscrição Municipal: 111200

#### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/07/2023  
Código de Controle: 42866805

#### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/05/2023  
Código de Controle: CMNC9D903CA95ABEBCB5FA5630ED9C17B65



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 05.696.029/0001-73 DUNS®: 897675981  
Razão Social: IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

#### Dados do Nível

---

Situação do Nível: **Não cadastrado**

**Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 05.696.029/0001-73 DUNS®: 897675981  
Razão Social: IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

---

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Balanço Anual - 12/2022

---

##### Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

#### Certidão de Falência / Recuperação

---

Data de Validade: 02/06/2023  
Código de Controle: 2 678079

Sair

## Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

## Fornecedor

CNPJ	Razão Social		
<b>05.696.029/0001-73</b>	<b>IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA</b>		
Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS®	
<b>Não consta na RFB</b>	<b>Credenciado</b>	<b>897675981</b>	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II		
<b>19/09/2023</b>	<b>Cadastrado</b>		

## Orientações

## Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

**Obs.1.** As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Obs.2.** Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

**Obs.3.** Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

## Documentos

Natureza Jurídica

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Contrato Social**

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

## Responsável Legal

CPF

**7532969851**

Nome

**PEDRO CESAR DOS SANTOS**

## Sócios / Administradores

CPF / CNPJ

**075.329.698-51**

Nome / Razão social

**PEDRO CESAR DOS SANTOS**

Participação Societária (%)

**100,000000**

Possui pendência

**Não**

Ação

(\* ) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR



CNPJ (MF) 18.258.829/0001-54

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.696.029/0001-73, estabelecida a Rua Benedito Gonçalves Borges, 240 – Sala 03 – Bragança Paulista - SP, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, os produtos abaixo relacionados. Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

Data de Fornecimento	Produto
03/01/2023	Reagentes Analíticos
03/01/2023	Acessórios Plásticos para Laboratórios
03/01/2023	Corantes para Microbiologia



**PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Sócio-Diretor  
CPF 438.034.628-51  
RG 42.345.229-0



Av. dos Imigrantes, 1686 - Centro - Fone: (11) 4034-6610  
Bragança Paulista - SP - 12902-000 - atendimento@1tabeliaoobraganca.com.br  
Fábio Nougalli - Tabelião



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**  
(196773), em documento COM valor econômico. Dou fé.

Bragança Paulista, 09/01/2023

Em Teste da verdade

**GABRIEL MARQUES DE CAMPOS** Valor: 12,25



111112  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO  
GABRIEL MARQUES DE CAMPOS  
Bragança Paulista, 09/01/2023  
Fone: (11) 4034-6610

Phgen Comércio de Produtos Médicos EIRELI  
Rua Santa Madalena, 58 – Liberdade  
01322-020 – São Paulo - SP  
Fone/Fax (11) 4033-2113 – (11) 97320-6446  
Phgen1@live.com



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.258.829/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/06/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PHGEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SANTA MADALENA</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>01.322-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIBERDADE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PHGEN1@LIVE.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 4033-2113/ (11) 7320-6446</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/06/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2023** às **11:54:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	18.258.829/0001-54
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	PHGEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/01/2023 às 11:54 (data e hora de Brasília).

RECEBEMOS DE IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <p><b>IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA</b></p> <p>RUA BENEDITO GONÇALVES BORGES, 240 - SALA 03 - PLANEJADA II, Braganca Paulista, SP - CEP: 12922570 - Fone/Fax: 1140313406</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p><b>Nº 000.000.002</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 2</b></p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO <b>3523 0105 6960 2900 0173 5500 1000 0000 0219 8000 9316</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>5102 VENDA MERCADORIA ADQ OU REC TERCEIROS</b></p>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>225192401111</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF <b>05.696.029/0001-73</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PHGEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP</b>		CNPJ/CPF <b>18.258.829/0001-54</b>	DATA DA EMISSÃO <b>03/01/2023</b>
ENDEREÇO <b>RUA SANTA MADALENA, 58 - SALA 2</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	CEP <b>01322-020</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Sao Paulo</b>	FONE/FAX <b>1140332113</b>	UF <b>SP</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>142466151110</b>	

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>1.356,70</b>	VALOR DO ICMS <b>244,21</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>1.356,70</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>1.356,70</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL <b>IMPORBIO COMERCIAL</b>		FRETE POR CONTA <b>3-Remetente Próprio</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF <b>SP</b>	CNPJ/CPF <b>05.696.029/0001-73</b>
ENDEREÇO <b>RUA BENEDITO G BORGES 240 SALA 3</b>			MUNICÍPIO <b>Braganca Paulista</b>		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>
QUANTIDADE <b>1</b>	ESPÉCIE <b>CAIXA</b>	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>5,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>3,800</b>	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	IODETO DE POTASSIO PA ACS FC 500G Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 188,10	28276012	000	5102	FC	1,0000	380,0000	380,00	380,00	68,40		18,00	
002	NITRATO DE PRATA PA ACS FC 100G Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 207,90	28432100	000	5102	FC	1,0000	420,0000	420,00	420,00	75,60		18,00	
003	BEQUER GRADUADO POLIPROPILENO 100ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 14,74	39269040	000	5102	UN	10,0000	3,8000	38,00	38,00	6,84		18,00	
004	BEQUER GRADUADO POLIPROPILENO 1000ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 10,35	39269040	000	5102	UN	3,0000	8,9000	26,70	26,70	4,81		18,00	
005	BEQUER GRADUADO POLIPROPILENO 2000ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 40,74	39269040	000	5102	UN	5,0000	21,0000	105,00	105,00	18,90		18,00	
006	PISSETA GRADUADA BICO CURCO POLIETILENO 250ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 18,23	39269040	000	5102	UN	10,0000	2,9000	29,00	29,00	5,22		18,00	
007	PISSETA GRADUADA BICO CURVO POLIETILENO 500ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 18,23	39269040	000	5102	UN	10,0000	4,7000	47,00	47,00	8,46		18,00	
008	VERMELHO DE METILA PA ACS FC 25G Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 37,31	32041400	000	5102	FC	2,0000	34,0000	68,00	68,00	12,24		18,00	
009	VERMELHO DE ALIZARINA S CI 58005 FC 25G Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 643,23	32041590	000	5102	FC	1,0000	83,0000	83,00	83,00	14,94		18,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>0111200</b>	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG. 167-8 - CC 55672-6 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 643,23</p>	RESERVADO AO FISCO



**IMPORBIO COMERCIAL  
IMPORTADORA CIENTIFICA  
LTDA**

RUA BENEDITO GONÇALVES BORGES, 240 - SALA 03 -  
PLANEJADA II, Braganca Paulista, SP - CEP: 12922570 -  
Fone/Fax: 1140313406

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.000.002

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3523 0105 6960 2900 0173 5500 1000 0000 0219 8000 9316

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 VENDA MERCADORIA ADQ OU REC TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230010332949 - 03/01/2023 15:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

225192401111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

05.696.029/0001-73

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
010	municipais: 45,55 PROVETA GRADUADA POLIPROPILENO 500ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 62,08	39269040	000	5102	UN	5,0000	32,0000	160,00	160,00	28,80		18,00	



# Produtos não regulados

Publicado em 03/12/2020 15h34

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

Atualizado em 01/10/2020



## CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

1.

## CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água

8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
  - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
1. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
  - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
1. Chuveiro e lava-olhos de emergência
2. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
3. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
4. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
5. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
6. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
7. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
8. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
9. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
11. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
12. Dissolutor



14. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
15. Dispensador/removedor de parafina para histologia
16. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
17. Equipamento para gerenciamento de amostras
18. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
19. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
20. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
21. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
22. Evaporador centrífugo a vácuo
23. Fermentador de culturas
24. Filtro para soluções
25. Forno mufla
26. Fotômetro de chama
27. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
28. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
29. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
30. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
31. Indicador físico, químico ou biológico
32. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.



56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

1. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
2. Lenço para assepsia da pele
3. Liofilizador
4. Luxímetro
5. Medidor de O<sub>2</sub> dissolvido em amostras
6. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
7. Medidor do ponto de fusão
8. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
9. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Mobiliário para laboratório
11. Moinho de amostras sólidas
12. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
14. Navalhas para micrótomos e criostatos
15. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

17. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
18. Placa aquecida/refrigerada para histologia
19. Porta algodão
20. Porta papeleta
21. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
22. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
23. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
24. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
25. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
26. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
28. Suporte para artigos de laboratório
29. Temporizador
30. Titulador
31. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



### CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  1. 1. Condicionadores de ar
  2. 2. Purificador de ar
  3. 3. Esterilizador de ar
  4. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
  1. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos

14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
  1. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
  1. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
  2. 2. Cadeiras de espera
  3. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
  4. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
  5. 5. Mesa de cabeceira Mesa para



42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupas de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos
58. Secador de ar medicinal
59. Seladora de embalagens de produtos médicos
60. Sistema de comunicação hospitalar
61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares



#### CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

#### CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.

## CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

### 4.1 Relógio para treinamento

1. Dardo
2. Dilatador nasal adesivo
3. Disco
4. Equipamentos passivos para condicionamento físico

### 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

### 8.2 Halteres

### 8.3 Estações de Musculação

### 8.4 Remadores

### 8.5 Aparelho para abdominais

### 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

1. Mesa ou cadeira para massagem
2. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
3. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
4. Protetor não ortopédico de partes do corpo
5. Tablado (exceto para fisioterapia)
6. Vara para salto

## CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO



2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  1. Condicionadores de ar
  2. Purificador de ar
  3. Esterilizador de ar
  4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna



## 36. Top maternal, Sling

**CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

**CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE****CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteyras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados

- comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
  9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
  10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
  11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
  12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
  13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
  14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
  15. Estreptavidina
  16. Cassete plástico para histologia
  17. Fixadores celulares



---

Compartilhe:   

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	05.696.029/0001-73	
NOME EMPRESARIAL		
IMPORBIO-COMERCIAL IMP CIENTIFICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
84.57.5B.CB.42.A5.F0.32.96.76.4D.94.EC.19.EC.60.9D.22.CF.64	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	17394111881	ODILON PASCOAL VELOSO:17394111881	124236089893179072 512219586173455317 727	02/05/2022 a 02/05/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05696029000173	IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA: 05696029000173	283563188563656666 340863018622514023 52	17/11/2022 a 17/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

84.57.5B.CB.42.A5.F0.32.96.76.4D.94.  
EC.19.EC.60.9D.22.CF.64-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/01/2023 às 16:14:06

D7.C6.58.D2.57.AC.AF.4D  
E7.40.98.FE.4D.C0.D3.0A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IMPORBIO-COMERCIAL IMP CIENTIFICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.696.029/0001-73  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.000,00	R\$ 45.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.000,00	R\$ 45.000,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 10.000,00	R\$ 45.000,00
BENS NUMERARIOS		R\$ 10.000,00	R\$ 45.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 10.000,00	R\$ 45.000,00
CAIXA		R\$ 10.000,00	R\$ 45.000,00
PASSIVO		R\$ 10.000,00	R\$ 45.000,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 13.543,65	R\$ 13.743,65
VALORES A PAGAR A CURTO PRAZO		R\$ 13.543,65	R\$ 13.743,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENC.		R\$ 13.543,65	R\$ 13.743,65
MULTAS ATRASO DECLARAÇÕES		R\$ 13.543,65	R\$ 13.743,65
DCTF		R\$ 4.800,00	R\$ 5.000,00
ICMS AUTUAÇÃO		R\$ 8.743,65	R\$ 8.743,65
(-) PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ (3.543,65)	R\$ 31.256,35
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 45.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 45.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 45.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 45.000,00
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (13.543,65)	R\$ (13.743,65)
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (13.543,65)	R\$ (13.743,65)
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (13.543,65)	R\$ (13.743,65)
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (13.543,65)	R\$ (13.743,65)
RESULTADO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO RESULTADO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZO DO PERÍODO CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.57.5B.CB.42.A5.F0.32.96.76.4D.94.EC.19.EC.60.9D.22.CF.64-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	IMPORBIO-COMERCIAL IMP CIENTIFICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.696.029/0001-73
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Receita Líquida		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucro Bruto		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) MULTA ATRASO DECLARAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) Resultado operacional líquido		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) Resultado Antes do IR		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.57.5B.CB.42.A5.F0.32.96.76.4D.94.EC.19.EC.60.9D.22.CF.64-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2678079**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/12/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA**, CNPJ: 05.696.029/0001-73, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de janeiro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0062742524**



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.696.029/0001-73

**Razão Social:** IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA

**Endereço:** R UM 240 / CIDADE PLANEJADA II / BRAGANCA PAULISTA / SP / 12922-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2023 a 02/04/2023

**Certificação Número:** 2023030400454015184739

Informação obtida em 10/03/2023 13:29:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

### CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins, atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 35893/2023, datado de 27/02/2023, que revendo os arquivos desta municipalidade constatei existir em nosso cadastro a inscrição de IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTÍFICA LTDA, detendor(a) do CNPJ/CPF nº 05.696.029/0001-73, com endereço à RUA BENEDITO GONCALVES BORGES Nº 240 CIDADE PLANEJADA II 12922-570 BRAGANÇA PAULISTA SP, cadastrada com a atividade de Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,, inscrita no setor de Cadastro Mobiliario Municipal sob nº 0111200 e que a referida inscrição NÃO POSSUI DÉBITOS junto aos cofres municipais com referência ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e à Taxa de Localização e ou Funcionamento. A expedição desta certidão negativa não impede a cobrança de crédito anterior, posteriormente apurado. Esta certidão é valida por 30 dias.

Emitida às 20:40:22 do dia 27/02/2023

Válida até 27/03/2023

Código de controle da certidão: CMN04F5FB2AA8B27A6B9D5E29EE591F3B13

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 05696029

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

**Relativos a:** ICMS Autuação  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 05.696.029/0001-73 **IE:** 225192401111  
**Situação:** Inscrito / Parcelado  
**CDA**  
 1.010.754.946

Anotação PGE:

PGE-EXP-2023/00363

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : <b>PGE</b>	Responsável :
CRDA nº 42866805	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 05/01/2023 14:57:35 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>180 ( CENTO E OITENTA )</b> dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA**  
**CNPJ: 05.696.029/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:23:17 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **07E3.C1DA.515B.2D5B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.696.029/0001-73

Certidão nº: 521135/2023

Expedição: 05/01/2023, às 13:48:43

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.696.029/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

Nº  
60003072  
Data  
10/11/2022

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA		
CNPJ 05.696.029/0001-73		Cadastro CETESB 2251025874
Logradouro RUA BENEDITO GONCALVES BORGES	Nº 240	Complemento SALA 3
Bairro CIDADE PLANEJADA II	CEP 12.922-570	Município BRAGANCA PAULISTA

### CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

O interessado prestou a seguinte declaração:

1. No processamento industrial não será realizada a lavagem e/ou desinfecção de material plástico a ser recuperado.
2. Não haverá a utilização de amianto no processo produtivo, conforme Lei Estadual 12.684/07 que proíbe o uso da substância no Estado de São Paulo.
3. No processamento industrial não será realizado tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão (fundição) de metais.
4. Não haverá operações de processamento de chumbo.
5. Não haverá a utilização de gás amônia no processo produtivo e/ou no setor de utilidades.
6. Não haverá operações de preservação de madeira.
7. Não haverá operações de secagem de materiais impressos, em estufa.
8. Não haverá operações de espelhação.
9. Não haverá operações de espumação.
10. Não haverá produção de peças de fibra de vidro.
11. Não haverá operações de jateamento (jato de areia). Conforme estabelecido pela Portaria 99/2004 do Ministério do Trabalho, que proíbe a operação de jateamento com areia.
12. Não haverá emissão de material particulado (MP) em quantidade superior a 100 t/ano.
13. Não haverá emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) em quantidade superior a 40 t/ano.
14. Não haverá emissão de compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não CH<sub>4</sub>) em quantidade superior a 40 t/ano.
15. Não haverá emissão de óxidos de enxofre (SOx) em quantidade superior a 250 t/ano.
16. Não haverá intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas.

### RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

### EMITENTE

Local: São Paulo  
Esta Declaração de número 60003072 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: [autenticidade.cetesb.sp.gov.br](http://autenticidade.cetesb.sp.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.696.029/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2003</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R BENEDITO GONCALVES BORGES</b>	NÚMERO <b>240</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>12.922-570</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE PLANEJADA II</b>	MUNICÍPIO <b>BRAGANCA PAULISTA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMPORBIO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 4031-3406/ (11) 3772-3914</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2023** às **12:15:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Data de Abertura 25/11/2022	Número de Inscrição 111200	CNPJ/CPF 05.696.029/0001-73	Inscrição Estadual
Razão Social: <b>IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTÍFICA LTDA</b>			
Nome Fantasia: <b>IMPORBIO- COMERCIAL IMPORTADORA CIENTÍFICA LTDA</b>			
Código e descrição das atividades econômicas			
<b>4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
<b>4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
<b>4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
<b>14.02 Assistência técnica.</b>			
<b>9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
<b>3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b>			
<b>14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e</b>			
Logradouro RUA BENEDITO GONCALVES BORGES		Número 240	Complemento
CEP 12922-570	Bairro/Distrito CIDADE PLANEJADA II	Município BRAGANÇA PAULISTA	UF SP
Local <b>PONTO REFERENCIA</b>			
Situação Cadastral <b>Ativo</b>			
Regime Cadastrado <b>Optante Simples</b>			
Classificação de risco segundo a CGSIM 51/57 e 59 <b>Não Informado</b>			

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

**Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.**

Conforme a Lei da Liberdade Econômica, Lei nº 13.874/2019, empresas classificadas como baixo risco estão dispensadas do alvará de funcionamento, sendo necessário apenas o cadastro tributário.

O enquadramento da classificação de risco poderá ser alterado caso as atividades ou o estabelecimento não atendam os parâmetros das resoluções CGSIM 51, 57 e 59.

Este comprovante não substitui o alvará de funcionamento exigido nos casos previstos em lei.



Código de controle do comprovante: CVVE45E346486FD811DE053B0760899561E  
Consulta em: <https://bragancapaulista.giap.com.br/apex/pmbp/f?p=997:10:::NO:10>

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL**  
**DE**  
**SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.405.470 SSP/SP, CPF nº 075.329.698-51, residente e domiciliado no Município de Bragança Paulista, à Rua José Vulcano nº 35, Planejada Dois, CEP 12900-000.

**VERA LÚCIA BATISTA DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 32.796.363-3 SSP/SP e do CPF nº 022.429.648-52, residente e domiciliada à Rua Dom Lúcio de Souza nº 169, Vila Gumercindo, em São Paulo/SP, CEP nº 04129040.

Tem entre si, justo e contratado e na melhor forma de direito, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE**

A empresa terá a denominação de **IMPORBIO – COMERCIAL IMPORTADORA CIENTÍFICA LTDA**, com sua sede social em Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Rua Benedito G. Borges nº 240 - Sala 01 – CX 01, Bairro Cidade Planejada Dois, CEP 12.900-000.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir ou extinguir filiais, lojas, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO PRAZO E DO OBJETIVO SOCIAL**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e a empresa terá por **OBJETIVO SOCIAL o comércio de materiais médico-hospitalares, suprimentos para informática, software e serviços de assistência técnica dos itens acima.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios.



**PEDRO CÉSAR DOS SANTOS.....9.900 quotas... .....R\$ 9.900,00**  
**VERA LÚCIA BATISTA DA SILVA..... 100 quotas.....R\$ 100,00**  
**TOTAL.....10.000 quotas.....R\$ 10.000,00**

*Parágrafo Único* – Nos termos do art. 2º. “in fine” do Decreto n. 3.708, de 10.01.19, a responsabilidade de cada sócio é limitada à totalidade do capital social.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA FIRMA**

A gerência e administração da sociedade serão exercidas unicamente pelo sócio majoritário **PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**, que fará uso da firma, assinando, sempre isoladamente os documentos, inclusive para construir procuradores “Ad Negotia” ficando porém, vedado o seu uso em negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como, avais, endossos, de favor, cartas de fiança ou quaisquer outros documentos que possam acarretar responsabilidade para a empresa.

*Parágrafo 1º* - Tratando-se de cheques, compras e todas as demais rotinas administrativas, serão assinados exclusivamente pelo sócio majoritário, **PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**.

*Parágrafo 2º* - Em todos os documentos referentes à compra e venda, hipoteca, alienação de imóveis ou qualquer outro bem do Ativo Permanente da sociedade (que não sejam do objetivo social) deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura de todos os sócios.

#### **CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO DE QUOTAS**

Os sócios não poderão ceder ou alienar, a qualquer título suas quotas a terceiros, sem o consentimento dos demais que terão sempre o direito de preferência em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

*Parágrafo Único:* Os sócios remanescentes deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito do direito de preferência, no período de 30 dias. Findo este prazo sem que haja manifestação as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA SAÍDA DE SÓCIOS**

O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá manifestar-se por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias). Dentro desse período, a empresa levantará o Balanço Patrimonial para apurar os haveres do retirante, valores que serão pagos à vista ou até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o balanço, ficando assim, responsáveis por essa apuração os sócios (ou sócio) remanescente(s).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

Em caso de falecimento ou impedimento definitivo de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá ficando as quotas automaticamente transferidas para o cônjuge ou àqueles



que, por lei, tiverem adquirido este direito. Caso não haja acordo para a continuidade do negócio, o(s) sócio(s) remanescente(s) procederão ao levantamento do Balanço Patrimonial dentro de 30 (trinta) dias do evento, sendo que a parte pertencente ao sócio falecido ou interdito, será paga aos seus herdeiros ou sucessores em parcelas iguais, mensais e sucessivas (nos termos da cláusula anterior) vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após a data do referido balanço.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou a critérios dos sócios. Neste caso, a sociedade entrará em liquidação escolhendo-se de comum acordo entre eles, o liquidante que, no prazo de 60 (sessenta) dias levantará o Balanço Patrimonial assinado por todos os sócios. Este processo obedecerá às leis e ao Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

#### **CLÁUSULA NONA DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE**

Somente o sócio majoritário **PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**, terá direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE** a ser estipulada de comum acordo entre os sócios e dentro das possibilidades financeiras da empresa, obedecendo-se aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS LUCROS OU PREJUÍZOS**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial e os lucros apurados terão o destino determinado pelos quotistas. Os prejuízos, se houver, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à sua participação no Capital Social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO DESIMPEDIMENTO**

Para efeito do disposto no inciso IV do art. 53 do Decreto n. 1.800, de 30.01.96, os sócios **PEDRO CÉSAR DOS SANTOS E VERA LÚCIA BATISTA DA SILVA** **DECLARAM** NÃO estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

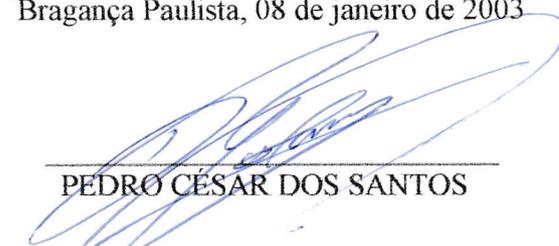
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

Este contrato terá por Foro o Município e Comarca de Bragança Paulista, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento.



E assim, por estarem justos e contratados e de pleno acordo com todos os termos deste **CONTRATO SOCIAL**, os sócios o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas para que se produzam os devidos efeitos legais.

Bragança Paulista, 08 de janeiro de 2003



---

PEDRO CÉSAR DOS SANTOS



---

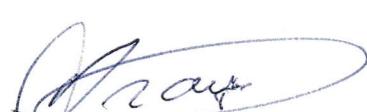
VERA LÚCIA BATISTA DA SILVA

**TESTEMUNHAS:**



---

ADEMIR PEREIRA DE ARAÚJO  
RG nº 7.206.252 SSP/SP



---

JOSÉ BENEDITO PEREIRA DE ARAÚJO  
RG nº 9.161.474 SSP/SP



---

APARECIDO ARICVALDO LEME

OAB/SP Nº 100.097

---

## CONTRATO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

### “IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTÍFICA LTDA.”

Pelo presente instrumento particular de alteração da sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

**PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 11.405.470-8 - SSP/SP e CPF sob n.º 075.329.698-51, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Rua José Vulcano n° 35, Planejada Dois, CEP: 12922-720;

**VERA LÚCIA BATISTA DO REGO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.796.363-3 - SSP/SP e CPF sob n.º 022.429.648-52, residente e domiciliada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Rua Dom Lúcio de Souza, n.º 169, Vila Gumerindo, CEP: 04129-040.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTÍFICA LTDA**, estabelecida na cidade de cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Rua Benedito G. Borges, n.º 240, Sl 01 Cx 01, Bairro Cid. Planejada Dois, CEP: 12.900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.696.029/0001-73, e com registro na JUCESP sob n.º 35218186010, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social da maneira que se segue:

I – A sócia **VERA LÚCIA BATISTA DO REGO**, acima qualificada, cede e transfere a título oneroso suas quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (cem reais), divididos em 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma para o sócio remanescente o Sr. **PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**, acima qualificado, totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único - A sociedade permanecerá unipessoal conforme Artigo 1.052, § 1º e 2º da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e IN/DREI 63.**

II- O Sócio delibera imediata alteração da atividade que passa a ser: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

---

informática, software e os serviços de assistência técnica dos mesmos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos inclusive de informática e periféricos, Comércio varejista de roupas em geral.

**III-** O sócio delibera a imediata alteração do endereço da sociedade para a Rua Benedito Gonçalves Borges nº 240, Sala 03, Bairro Cidade Planejada II, CEP 12.922-570.

**IV-** O sócio delibera a imediata alteração do seu endereço residencial para a Rua Maestro Demétrio Kipman nº 80, Bairro Jardim América, CEP 12.902-130.

**V –** O Sócio delibera aumento do capital social que passar ter o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, subscritas pelo sócio como segue:

<b>PEDRO CÉSAR DOS SANTOS</b>	45.000 QUOTAS	R\$ 45.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	45.000 QUOTAS	R\$ 45.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**V-** A administração da sociedade caberá ao sócio **PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Em virtude das alterações ocorridas, o contrato social consolidado passa a ser regido pelas cláusulas abaixo:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

os índices determinados pela lei vigente na data do falecimento, vencendo-se a primeira prestação após 120 (cento e vinte dias) da data do balanço especial.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

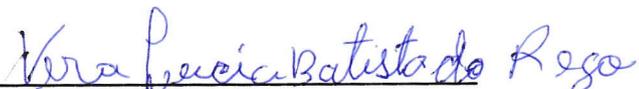
**CLAUSULA DECIMA QUARTA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, com base na lei n.º 6.404/76, conforme determinado pelo artigo 1053 no seu parágrafo único da lei 10.406/2003 CC.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato em 03 (três) vias de forma que produza efeito e assinam para fins e efeitos de direito.

Bragança Paulista, 05 de Outubro de 2022.

  
PEDRO CÉSAR DOS SANTOS

  
VERA LÚCIA BATISTA DO REGO



633.477/22-9



JUCESP

JUCESP  
26 OUT 2022

SEDE



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
8239651	16/02/2023	16/02/2023	16/05/2023

**Dados básicos:**

CNPJ : 05.696.029/0001-73  
Razão Social : IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA  
Nome fantasia : IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA  
Data de abertura : 29/04/2003

**Endereço:**

logradouro: RUA BENEDITO GONÇALVES BORGES  
N.º: 240 Complemento: SALA 03  
Bairro: PLANEJADA 2 Município: BRAGANCA PAULISTA  
CEP: 12922-570 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18-8	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Decreto nº 97.634/1989

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	2NKZGEEMZ27M2YNB
------------------------------	------------------



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 225.192.401.111  
 CNPJ: 05.696.029/0001-73  
 Nome Empresarial: IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA

Situação: Ativo  
 Data da Inscrição no Estado: 16/07/2003  
 Regime Estadual: SN  
 Regime RFB: SN

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA  
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  
 Data início da Atividade: 16/07/2003  
 CNPJ da Matriz: 05.696.029/0001-73  
 Porte: Empresa de Pequeno Porte  
 Capital Social: R\$ 45.000,00  
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/01/2023

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
075.329.698-51	PEDRO CESAR DOS SANTOS	Sócio-Administrador	100,00000 %	26/10/2022
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: RUA MAESTRO DEMETRIO KIPMAN				
Nº: 80				
CEP: 12.902-130				
Município: BRAGANCA PAULISTA				
<b>Complemento:</b>				
Bairro: JARDIM AMERICA				
UF: SP				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone: (11)4033-2113				
e-mail: IMPORBIO@HOTMAIL.COM				
Fax: (11)4033-2113				

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:  
 CNPJ: 05.696.029/0001-73  
 IE: 225.192.401.111  
 NIRE: 35.2.1818601-0

Data da Inscrição no Estado: 16/07/2003  
 Data Início da IE: 16/07/2003

Situação Cadastral: Ativo  
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 16/07/2003

Tipo de Unidade: Escritório administrativo

Formas de Atuação:

## Tributário

Substituto Tributário: Não  
 CPR: 1200  
 CPR-ST:

Desde: 16/07/2003  
 Data Início da CPR: 01/01/2023

CNAE Principal: 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 CNAE Secundários: 33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Data Início do CNAE Prin.: 26/10/2022  
 Data Início do CNAE Sec.: 26/10/2022

DRT: DRT-16 - JUNDIAÍ

Posto Fiscal: PF-12 - BRAGANÇA PAULISTA

## Contabilista

CRC: 1SP171400/O-9

CPF/CNPJ: 173.941.118-81

**Nome:** ODILON PASCOAL VELOSO  
**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 20/10/2022  
**Situação Cadastral:** ATIVO

**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**

**Tipo:** Residencial  
**Logradouro:** RUA MIGUEL MORALES FILHO  
**Nº:** 12  
**CEP:** 12.926-600  
**Município:** BRAGANCA PAULISTA  
**Telefone:** (011)4035-1305  
**e-mail:** contato@odilonpascoal.com.br  
**Complemento:**  
**Bairro:** JARDIM DA FRATERNIDA  
**UF:** SP  
**Fax:**

**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista**

**Tipo:** Comercial  
**Logradouro:** AVENIDA EZEIO DINAMO ROSSI  
**Nº:** 38  
**CEP:** 12.929-040  
**Município:** BRAGANCA PAULISTA  
**Telefone:** (011)4035-1305  
**e-mail:** contato@odilonpascoal.com.br  
**Complemento:** CASA 02  
**Bairro:** JARDIM AGUAS CLARAS  
**UF:** SP  
**Fax:**

**Endereço do Estabelecimento**

**Logradouro:** RUA BENEDITO GONCALVES BORGES  
**Nº:** 240  
**CEP:** 12.922-570  
**Município:** BRAGANCA PAULISTA  
**Referência:** PROXIMO A ESCOLA ANTONIO DORIVAL  
**Data de Início do Endereço:** 26/10/2022  
**Complemento:** SALA 3  
**Bairro:** CIDADE PLANEJADA II  
**UF:** SP

**Contato do Estabelecimento**

**Telefone 1:** (11)4033-2113  
**Fax:** (11)7320-6446  
**Telefone 2:** (11)7320-6446  
**e-mail:** IMPORBIO@HOTMAIL.COM

**Endereço de Correspondência**

**Logradouro:** RUA BENEDITO GONCALVES BORGES  
**Nº:** 240  
**CEP:** 12.922-570  
**Município:** BRAGANCA PAULISTA  
**Referência:** PROXIMO A ESCOLA ANTONIO DORIVAL  
**Complemento:** SALA 3  
**Bairro:** CIDADE PLANEJADA II  
**UF:** SP



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35218186010		29/04/2003	08/01/2003	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
05.696.029/0001-73		RUA BENEDITO GONCALVES BORGES			240	SALA 3	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CIDADE PLANEJADA II		BRAGANCA PAULISTA		SP	12922-570	R\$	45.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

SÓCIO GERENTE							
NOME							
PEDRO CESAR DOS SANTOS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MAESTRO DEMETRIO KIPMAN				80			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM AMERICA		BRAGANCA PAULISTA		SP	12902-130	11405470	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
075.329.698-51		SÓCIO GERENTE				45.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
26/10/2022	814.618/22-4	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218186010 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/01/2023
---



---

**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

---



**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

**RESOLUÇÃO-RDC Nº 206, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006**

***Estabelece Regulamento Técnico de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro e seu Registro, Cadastramento, e suas alterações, revalidações e cancelamentos***

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto no- 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1o- e 3o- do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria no- 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 6 de novembro de 2006, e

considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal nº8080, de 19 de setembro de 1990 que tratam das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;

considerando a necessidade de atualizar os procedimentos para registro, cadastramento, alteração, revalidação e cancelamento de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro de que tratam a Lei nº6360, de 23 de setembro de 1976, o Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977;

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art.1º Estabelecer o Regulamento Técnico que disciplina os requisitos necessários para o Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, seu cadastramento, seu cancelamento, sua alteração ou revalidação, na forma do Anexo desta Resolução da Diretoria Colegiada (RDC).

Art.2 o- Os Produtos para Diagnóstico de uso in vitro estão sujeitos a cadastro ou registro, de acordo com seu enquadramento de classe de risco constante no Anexo, item 2, deste Regulamento Técnico.

§1º Os produtos podem ter a sua classificação alterada, quanto ao risco, a critério da autoridade sanitária.

§2º O Regulamento Técnico estabelecido por esta RDC não se aplica:

I - aos reagentes e materiais de referência, destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação inter-laboratorial;

II - aos reagentes isolados, comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico de uso in vitro;

III - aos reagentes montados (kit) nos laboratórios de análises clínicas para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, proibida sua comercialização ou doação;

IV - aos reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostras humanas;

V - aos reagentes destinados exclusivamente à medicina legal;

VI - aos produtos que não sejam destinados ao diagnóstico em amostras humanas e que sejam utilizados exclusivamente na pesquisa científica;

VII - aos meios de cultura destinados exclusivamente a análises de controle ambiental, industrial, de alimentos e de água;

Art.3º Todos os dizeres e informações que acompanham o produto devem estar em concordância com as declaradas no processo.

Art.4º Toda comunicação ao público ou publicidade referente a Produtos para Diagnóstico de uso in vitro deverá guardar estrita concordância com as informações prestadas à ANVISA e conter o respectivo número do registro ou cadastro, de acordo com Decreto 79.094/77.

Art.5º Os registros concedidos anteriormente à vigência desta Resolução deverão se adequar à mesma no momento de sua revalidação.

Art.6º O descumprimento das determinações desta Resolução e do seu anexo constitui infração de natureza sanitária sujeitando o infrator às cominações previstas na Lei no- .6437, de 20 de agosto de 1977.

Art.8º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entrará em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art.9º Fica revogada a Portaria MS/SVS nº08, de 23 de janeiro de 1996.

## **CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES**

### **ANEXO**

Regulamento Técnico de Produtos para Diagnóstico de Uso in vitro.

#### **1. Conceitos e Definições**

Para finalidade deste regulamento adotam-se os conceitos e definições a seguir:

1.1 - Alteração de Registro ou Cadastro: toda e qualquer informação relativa a modificação de nome comercial, composição, apresentação comercial, instruções de uso, fabricante e processo de produção.

1.2 - Análise Prévia: análise efetuada para verificar características do produto com finalidade de registro.

1.3 - Calibração: conjunto de operações que estabelece a correspondência entre os valores indicados por um instrumento de medida e um material de referência, com fins de padronização ou ajuste de instrumentos e/ou procedimentos laboratoriais.

1.4 - Embalagem: invólucro, recipiente ou qualquer forma para acondicionamento, removível ou não, destinado a cobrir, empacotar, envasar, proteger ou manter o produto.

1.5 - Embalagem Secundária: recipiente destinado ao acondicionamento de produtos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos.

1.6 - Embalagem Primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de produtos que mantêm contato direto com os mesmos.

1.7 - Especificidade Clínica: proporção de indivíduos que não têm uma doença clínica especificada, para os quais os resultados dos exames estão negativos ou dentro do limite definido de decisão.

1.8 - Especificidade Analítica: para exames quantitativos, a habilidade de um método analítico de determinar somente o analito que ele se propõe examinar. Para exames qualitativos ou semiquantitativos, a habilidade do método analítico em obter resultados negativos em concordância com os resultados negativos obtidos pelo método de referência.

1.9 - Estabilidade: qualidade de um produto referente à manutenção de suas características essenciais durante um espaço de tempo e condições previamente estabelecidas.

1.10 - Fabricação: conjunto de operações necessárias à obtenção dos produtos de que trata esta Resolução.

1.11 - Impressos: manual de instruções de uso, embalagens, cartuchos, rótulos, prospectos ou outros documentos que acompanham o produto, contendo informações e orientações ao usuário, suficientes e adequadas ao uso correto e seguro do produto.

1.12 - Inexatidão: diferença numérica entre um valor obtido e o valor aceito como verdadeiro.

1.13 - Lote: quantidade de um produto obtido em um ciclo de fabricação que se caracteriza por sua homogeneidade.

1.14 - Matéria Prima: substâncias ativas ou inativas, que se empregam para a fabricação de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, mesmo que permaneçam inalteradas, experimentem modificações, ou sejam eliminadas durante o processo de fabricação.

1.15 - Matriz: todos os componentes de um sistema de material ou amostra, exceto o analito.

1.16 - Método de Referência: método minuciosamente investigado, no qual descrições claras e exatas das condições e procedimentos são dadas para a exata determinação de um ou mais valores de analitos, e no qual a exatidão e a precisão documentada (do método) são compatíveis com o uso para avaliar a exatidão de outros métodos para se medir os mesmos valores, ou para designar valores de métodos de referência para materiais de referência.

1.17 - Número de Lote ou Partida: qualquer combinação de números e/ou letras por intermédio da qual se pode rastrear a história completa da fabricação do lote e de sua movimentação no mercado até o consumo.

1.18 - Origem: local de fabricação do produto.

1.19 - Paciente: pessoa física da qual se obteve o material biológico para fins de diagnóstico clínico laboratorial.

1.20 - Pesquisa Clínica com Produtos para Diagnóstico de uso in vitro: investigação utilizando amostras provenientes de seres humanos, destinada a verificar o desempenho e a validade do produto para fins a que se propõe.

1.21 - Produtos Especiais: produtos considerados de tecnologia inovadora ou de interesse estratégico para a saúde pública.

1.22 - Produto para Diagnóstico de Uso in vitro: reagentes, padrões, calibradores, controles, materiais, artigos e instrumentos, junto com as instruções para seu uso, que contribuem para realizar uma determinação qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa de uma amostra proveniente do corpo humano e que não estejam destinados a cumprir alguma função anatômica, física ou terapêutica, que não sejam ingeridos, injetados ou inoculados em seres humanos e que são utilizados unicamente para prover informação sobre amostras obtidas do organismo humano.

1.23 - Produto para Autoteste: teste destinado a ser utilizado por leigos, profissionais da área da saúde, ou pelo laboratório clínico, permitindo o acompanhamento das condições de uma doença, detecção de condições específicas, com a intenção de auxiliar o paciente, porém não sendo considerado conclusivo para o diagnóstico.

1.24 - Recuperação: Aumento mensurável na concentração ou atividade do analito em uma amostra, depois que uma quantidade conhecida deste tenha sido adicionada.

1.25 - Registro de produto: ato privativo do órgão ou entidade competente do Ministério da Saúde, após avaliação e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto submetido ao regime da Lei nº 6360, de 1976, com a indicação do nome, do fabricante, da origem, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem.

1.26 - Relatório Técnico: documento descrevendo detalhadamente os elementos que compõem e caracterizam o produto, indicando as características, finalidade, modo de usar, conteúdo, cuidados especiais e potenciais riscos, processo produtivo e informações adicionais que possibilitem ao órgão competente do Ministério da Saúde proferir decisão sobre o pedido de registro.

1.27 - Relatório Técnico Simplificado: documento descrevendo detalhadamente os elementos que compõem e caracterizam o produto e o fluxograma do processo produtivo.

1.28 - Repetibilidade: capacidade de um sistema ou instrumento de fornecer indicações rigorosamente semelhantes para aplicações repetidas do mesmo analito sob as mesmas condições de medição.

1.29 - Reprodutibilidade: a mais próxima concordância entre os resultados do mesmo analito, onde as medições são feitas, sob condições diferentes, como por exemplo: princípio ou método de exame, observador, equipamento, localização, condições de uso e tempo.

1.30 - Responsável Técnico: profissional legalmente habilitado, com inscrição em autarquia profissional, reconhecido pela Autoridade Sanitária para a atividade que a empresa realiza.

1.31 - Rótulo: identificação impressa, litografada, pintada, gravada a fogo, a pressão ou auto-adesiva, aplicada diretamente sobre os recipientes, embalagens, invólucros ou qualquer protetor de embalagem externo ou interno, não podendo ser removida ou alterada durante o uso do produto, o seu transporte ou armazenamento.

1.32 - Sensibilidade Clínica: proporção de pacientes com uma condição clínica bem definida, cujos valores de exame são positivos ou excedem um limite de decisão definido, isto é, um resultado positivo e identificação dos pacientes que têm uma doença.

1.33 - Sensibilidade Analítica: menor quantidade ou grau que se pode detectar em uma reação.

1.34 - Solicitante: pessoa jurídica que requer o registro ou cadastramento de Produto para Diagnóstico de uso in vitro, assumindo todas as responsabilidades legais relacionadas à veracidade das informações e a qualidade do produto no País.

1.35 - Titular do Cadastro: pessoa jurídica que possui o cadastro de um produto, detentora de direitos sobre ele, responsável pelo produto no país até o consumidor final.

1.36 - Titular do Registro: pessoa jurídica que possui o registro de um produto, detentora de direitos sobre ele, responsável pelo produto no país até o consumidor final.

1.37 - Valor de Referência: valor central da faixa de aceitação para determinado mensurando, obtida em uma população sadia, selecionada por critérios étnicos, epidemiológicos, demográficos e estatísticos.

## 2. Classificação de Produtos para Diagnóstico de Uso in vitro

Para fins de registro e cadastramento na ANVISA, os Produtos para Diagnóstico de uso in vitro ficam enquadrados nas seguintes classes de risco:

2.1 - Classe I - são produtos (reagentes, controles e calibradores) que apresentam mínimo risco ao usuário, ao paciente e à saúde pública. Os produtos Classe I estão sujeitos a cadastramento.

2.2 - Classe II - são produtos (reagentes, controles e calibradores) que apresentam médio risco ao usuário ou ao paciente e baixo risco à saúde pública. Os produtos Classe II estão sujeitos a registro.

2.3 - Classe III - são produtos (reagentes, controles e calibradores) que apresentam alto risco ao usuário, ao paciente e/ou à saúde pública. Os produtos Classe III estão sujeitos a registro.

2.4 - Classe IIIa - Produtos para Autoteste, sujeitos a registro.

## 3. Impressos Obrigatórios de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro.

### 3.1 - Rótulos

Os dizeres de rotulagem de Produtos para Diagnóstico de Uso in vitro devem conter as seguintes informações em língua portuguesa:

#### 3.1.1 - Dizeres de Rotulagem Externa

3.1.1.1 - Nome Comercial do produto;

3.1.1.2 - Nome do Solicitante;

3.1.1.3 - Endereço e CNPJ do Solicitante;

3.1.1.4 - Nome do Fabricante e endereço;

3.1.1.5 - Número de registro precedido da sigla MS;

3.1.1.6 - Número do lote ou partida;

3.1.1.7 - Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento do produto;

3.1.1.8 - Relação dos componentes que constituem o conjunto do produto, informando as respectivas quantidades; indicação das unidades métricas, tais como volume, peso, atividade ou outra unidade característica de cada componente do produto, em conformidade com o sistema internacional;

3.1.1.9 - Inscrição com os dizeres indicativos de que o produto se destina exclusivamente para diagnóstico in vitro;

3.1.1.10 - Descrição da finalidade ou uso do produto, exceto quando o nome comercial não indicar o parâmetro ou teste ao qual se destina;

3.1.1.11 - Descrição das precauções, dos cuidados especiais e esclarecimentos sobre os riscos decorrentes do manuseio do produto e seu descarte, identificando com símbolos correspondentes ou dizeres tais como: Tóxico, Potencialmente Infectante, Radioativo, entre outros;

3.1.1.12 - Nome do Responsável técnico, com sigla e número de inscrição na autarquia profissional;

3.1.1.13 - Indicação das condições adequadas de armazenamento do produto.

3.1.2 - Dizeres de Rotulagem Externa para Produtos para Autoteste

3.1.2.1 - Nome Comercial do produto;

3.1.2.2 - Nome do Solicitante;

3.1.2.3 - Endereço e CNPJ do Solicitante;

3.1.2.4 - Nome do Fabricante e endereço;

3.1.2.5 - Número de registro precedido da sigla MS;

3.1.2.6 - Número do lote ou partida;

3.1.2.7 - Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento do produto;

3.1.2.8 - Relação dos componentes que constituem o conjunto do produto, informando as respectivas quantidades;

3.1.2.9 - Inscrição com os dizeres:

- “Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste”

- “Autoteste para orientação de (especificar doença ou condição a que se propõe o teste), sem fins diagnósticos”.

3.1.2.10 - Informações sobre a necessidade de procurar orientação médica.

3.1.2.11 - Descrição da finalidade ou uso do produto, exceto quando o nome comercial não indicar o parâmetro ou teste ao qual se destina.

3.1.2.12 - Descrição das precauções, dos cuidados especiais e esclarecimentos sobre os riscos decorrentes do manuseio do produto e seu descarte.

3.1.2.13 - Nome do Responsável Técnico, com sigla e número de inscrição na autarquia profissional;

3.1.2.14 - Indicação das condições adequadas de armazenamento do produto.

3.1.3 - Dizeres de Rotulagem Interna

Os dizeres de rotulagem interna devem conter:

3.1.3.1 - Nome comercial do produto e indicação do componente;

3.1.3.2 - Número do lote ou partida;

3.1.3.3 - Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento do produto;

3.1.3.4 - Indicação das condições adequadas de armazenamento do produto.

3.2 - Instruções de Uso

Devem acompanhar o produto instruções de uso em português contendo:

3.2.1 - Nome comercial;

3.2.2 - Descrição da finalidade ou uso do produto;

3.2.3 - Descrição do princípio de ação ou aplicação do produto, informando a base científica, bem como explicação concisa da metodologia, técnicas ou reações envolvidas;

3.2.4 - Relação dos componentes fornecidos com o produto, descrevendo as especificações ou características técnicas qualitativas e quantitativas de cada componente, incluindo, conforme o caso:

3.2.4.1 - Denominação genérica ou usual, com composição, quantidade, proporção ou concentração;

3.2.4.2 - Modalidade de medida da atividade, potência, avidéz ou títulos, quando se tratar de material biológico;

3.2.5 - Relação dos materiais, artigos, acessórios, insumos ou equipamentos necessários para a utilização do produto que não são fornecidos com o mesmo;

3.2.6 - Indicação das condições adequadas de armazenamento do produto;

3.2.7 - Descrição das precauções, dos cuidados especiais e esclarecimentos sobre os riscos decorrentes do manuseio do produto e seu descarte. Quando couber, apresentar, instruções de biossegurança, procedimentos para eliminar os materiais infectantes, derivados de sangue humano, animal ou de organismos geneticamente modificados (OGM), e alerta ao consumidor sobre a potencialidade de transmissão de doenças infecciosas;

3.2.8 - Orientações sobre os cuidados com a amostra biológica objeto do diagnóstico, descrevendo:

3.2.8.1 - Sua obtenção e preparo, incluindo anticoagulantes e preservativos necessários para manter a integridade do mensurando na amostra, bem como precauções especiais no preparo do paciente, quando importante para validação de aplicação do produto;

3.2.8.2 - Os cuidados de armazenamento e transporte, visando à estabilidade da amostra;

3.2.8.3 - As precauções com o manuseio e descarte da amostra;

3.2.8.4 - Os fatores interferentes que contra-indiquem o uso da amostra;

3.2.8.5 - As influências pré-analíticas, tais como, anticoagulantes, luminosidade, temperatura ou umidade, bem como outras influências físicas, químicas ou biológicas.

3.2.9 - Descrição do processo de medição:

3.2.9.1 - A preparação da medição, com todas as operações necessárias à utilização correta do produto, incluindo as instruções adequadas para reconstituição, mistura, diluição ou outra forma de preparo dos reagentes de trabalho, bem como citação das especificações do diluente a ser utilizado;

3.2.9.2 - As técnicas de utilização dos reagentes e dos demais componentes do produto, descrevendo os volumes utilizados, os tempos requeridos em cada etapa ou fase, as condições ambientais, bem como os ajustes dos instrumentos de medição do produto, da técnica ou da reação;

3.2.9.3 - As informações sobre procedimentos adicionais relevantes para executar a medição e o tempo na qual ela pode ser realizada.

3.2.10 - Orientações sobre os procedimentos de calibração do processo de medição descrevendo:

3.2.10.1 - Determinação da curva de calibração;

3.2.10.2 - O cálculo do fator de calibração;

3.2.10.3 - A linearidade ou faixa dinâmica com descrição dos intervalos de calibração incluindo o menor e o maior valor mensurável;

3.2.10.4 - A citação do material de referência nacional ou internacional para rastreabilidade.

3.2.11 - Descrição dos procedimentos de cálculos e obtenção dos resultados da medição informando:

3.2.11.1 - As equações com descrição de suas variáveis;

3.2.11.2 - Os cálculos com orientações passo a passo, incluindo exemplos;

3.2.11.3 - As unidades para apresentação dos resultados;

3.2.11.4 - A conversão das unidades para o Sistema Internacional (SI);

3.2.12 - Informações sobre as limitações do processo de medição, incluindo orientações sobre a utilização de testes adicionais mais específicos ou sensíveis, quando os resultados obtidos assim o sugerirem;

3.2.13 - Orientações sobre o controle interno da qualidade a ser adotado pelo usuário para assegurar o desempenho adequado do processo de medição;

3.2.14 - Informações sobre os valores de referência aplicáveis obtidos em populações sadias ou valores demográficos, epidemiológicos, estatísticos, desejáveis, terapêuticos ou tóxicos.

3.2.15 - Descrição das características de desempenho do produto:

3.2.15.1 - A inexatidão com dados de recuperação e comparação com métodos de referência ou conhecidos;

3.2.15.2 - A imprecisão com repetibilidade e a reprodutibilidade;

3.2.15.3 - A especificidade clínica ou analítica;

3.2.15.4 - A sensibilidade clínica ou analítica;

3.2.15.5 - Os estudos de diluição, descrevendo as modificações nos resultados produzidos pela diluição da matriz;

3.2.15.6 - Os efeitos da matriz decorrentes da presença de proteínas, lipídios, bilirrubina, produtos da hemólise e outros interferentes, com recomendações para minimizar a ação destes interferentes, quando possível.

3.2.16 - Indicação ao consumidor dos termos e condições de garantia da qualidade do produto;

3.2.17 - Nome do Solicitante, CNPJ, endereço;

3.2.18 - Origem do produto, indicando o nome do fabricante e seu endereço;

3.2.19 - Indicação do serviço de atendimento ao consumidor;

3.2.20 - Relação das referências bibliográficas cujo conteúdo fundamenta ou comprova as informações fornecidas;

3.2.21 - Data de edição das instruções de uso, com informação do mês e ano de edição ou revisão destas instruções.

### 3.3 - Instruções de Uso para Produtos para Autoteste (Classe IIIa)

Devem acompanhar o produto instruções de uso em português contendo:

3.3.1 - Nome comercial;

3.3.2 - Descrição da finalidade ou uso do produto;

3.3.3 - Descrição do princípio de ação ou aplicação do produto, informando a base científica, bem como explicação concisa da metodologia, técnicas ou reações envolvidas;

3.3.4 - Relação dos componentes fornecidos com o produto, descrevendo as especificações ou características técnicas qualitativas e quantitativas de cada componente, incluindo conforme o caso:

3.3.4.1 - Denominação genérica ou usual, com composição, quantidade, proporção ou concentração de cada reagente ativo;

3.3.4.2 - Modalidade de medida da atividade, potência, avidéz ou títulos, quando se tratar de material biológico.

3.3.5 - Relação dos materiais, artigos, acessórios, insumos ou equipamentos necessários para a utilização do produto que não são fornecidos com o mesmo;

3.3.6 - Indicação das condições adequadas de armazenamento do produto;

3.3.7 - Descrição das precauções, dos cuidados especiais e esclarecimentos sobre os riscos decorrentes do manuseio do produto e seu descarte. Quando couber apresentar, instruções de biossegurança, procedimentos para eliminar os materiais infectantes, derivados de sangue humano, animal ou de organismos geneticamente modificados (OGM), e alerta ao consumidor sobre a potencialidade de transmissão de doenças infecciosas.

3.3.8 - Informação de que o produto se destina a Autoteste para orientação de (especificar doença ou condição a que se propõe o teste), sem fins diagnósticos.

3.3.9 - Informações sobre a necessidade de procurar orientação médica;

3.3.10 - Orientações sobre os cuidados com a amostra biológica objeto do diagnóstico, detalhando:

3.3.10.1 - Sua obtenção, bem como precauções especiais no preparo do paciente, quando importante para validação de aplicação do produto;

3.3.10.2 - Os cuidados de armazenamento e transporte, visando à estabilidade da amostra;

3.3.10.3 - As precauções com o manuseio e descarte da amostra;

3.3.10.4 - Os fatores interferentes que contra indiquem o uso da amostra;

3.3.10.5 - As influências pré-analíticas, tais como, luz, temperatura ou umidade, bem como outras influências físicas, químicas ou biológicas.

3.3.11 - Descrição do processo de medição:

3.3.11.1 - A preparação da medição, com todas as operações necessárias à utilização correta do produto;

3.3.11.2 - As informações sobre procedimentos adicionais relevantes para executar a medição e o tempo na qual ela pode ser realizada.

3.3.12 - Orientações sobre os procedimentos de calibração do processo de medição;

3.3.13 - Descrição dos procedimentos de obtenção e interpretação dos resultados da medição informando:

3.3.13.1 - Orientações a respeito da necessidade de indicação médica para seu uso;

3.3.13.2 - Orientações quanto às providências a serem adotadas pelo usuário em decorrência dos resultados obtidos e sobre a necessidade de procurar orientação médica;

3.3.13.3 - Condições em que o teste pode apresentar resultado falso positivo, falso negativo ou resultados incoerentes;

3.3.13.4 - As unidades para apresentação dos resultados.

3.3.14 - Informações sobre as limitações do processo de medição, incluindo orientações sobre a utilização de testes adicionais mais específicos ou sensíveis, quando os resultados obtidos assim o sugerirem;

3.3.15 - Indicação ao consumidor dos termos e condições de garantia da qualidade do produto;

3.3.16 - Nome do solicitante do registro, CNPJ, endereço;

3.3.17 - Origem do produto, indicando o nome do fabricante e seu endereço;

3.3.18 - Indicação do serviço de atendimento ao consumidor;

3.3.19 - Data de edição das instruções de uso, com informação do mês e ano de edição ou revisão destas instruções.

3.4 - Informações adicionais podem ser incluídas nas instruções de uso e rótulos, desde que não induzam a erro, possibilitem interpretação falsa ou confusão quanto à origem, procedência, natureza, composição ou qualidade, que atribuam ao produto finalidades ou características diferentes daquelas que realmente possui.

3.5 - Quando as dimensões da embalagem/rotulagem do produto permitir, as informações das instruções de uso poderão ser fixadas em seu rótulo.

3.6 - Pode ser utilizada simbologia, de acordo com NBR ISO 15223. Para Produtos para Autoteste deverá ser incluída legenda.

#### 4. Documentos Técnicos

##### 4.1 - Relatório Técnico Simplificado - Classe II

###### 4.1.1 - Conteúdo do Relatório Técnico Simplificado

O relatório técnico, previsto nesta Resolução e considerando o disposto do inciso III do artigo 17 do Decreto nº 79.094/77, deverá constar das seguintes informações:

4.1.1.1 - Composição detalhada de cada um dos componentes que constitui o conjunto do produto, incluindo o nome e sinônimos de cada substância, ativa ou não, que figure em cada unidade do produto, bem como a indicação das unidades métricas de volume, peso, atividade ou outra unidade característica de cada componente;

4.1.1.2 - Fluxograma do processo de produção detalhando e descrevendo as fases ou etapas da fabricação até a obtenção do produto acabado.

#### 4.1.2 - Apresentação do Relatório Técnico

O responsável técnico assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas no relatório, o qual deverá conter seu nome e sua respectiva assinatura, conforme dispõe o inciso III do artigo 17 do Decreto nº 79.094/77.

#### 4.2 - Relatório Técnico - Classe III e Classe IIIa

##### 4.2.1 - Conteúdo do Relatório Técnico

O relatório técnico, previsto nesta Resolução e considerando o disposto do inciso III do artigo 17 do Decreto nº 79.094/77, deverá constar das seguintes informações:

4.2.1.1 - Formas de apresentação do produto e a composição detalhada de cada um dos componentes que constitui o conjunto do produto, incluindo o nome e sinônimos de cada substância, ativa ou não, que figure em cada unidade do produto, bem como a indicação das unidades métricas de volume, peso, atividade ou outra unidade característica de cada componente;

4.2.1.2 - Descrição detalhada dos procedimentos para controle e validação da qualidade pelo fabricante das matérias-primas, componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários e produto acabado, com provas de sua execução;

4.2.1.3 - Fluxograma do processo de produção detalhando e descrevendo as fases ou etapas da fabricação até a obtenção do produto acabado.

4.2.1.4 - Detalhamento dos estudos realizados para determinação da sensibilidade, especificidade, reprodutibilidade, repetibilidade e estabilidade do produto, contendo:

4.2.1.4.1 - Informação sobre as instituições onde os estudos foram conduzidos e realizados;

4.2.1.4.2 - Responsável pelos estudos/testes;

4.2.1.4.3 - Painel (is) utilizado(s), Tipificação de amostras clínicas;

4.2.1.4.4 - Quantitativo de testes, lotes utilizados nos estudos e suas respectivas validades;

4.2.1.4.5 - Laudo de liberação do Controle de Qualidade dos lotes utilizados;

4.2.1.4.6 - Produto alvo de comparação (Fabricante, Nome Comercial, Metodologia, Quantitativo, Lote e Validade);

4.2.1.4.7 - Na necessidade do uso de equipamentos com produtos dedicados, deverá ser informado - Nome Comercial do Equipamento - Modelo, Software utilizado e Versão;

4.2.1.4.8 - Estudos de estabilidade (real, acelerado, temperatura, lotes).

##### 4.2.2 - Apresentação do Relatório Técnico

O responsável técnico assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas no relatório, o qual deverá conter seu nome e sua respectiva assinatura, conforme dispõe o inciso III do artigo 17 do Decreto nº 79.094/77.

#### 5 - Documentos Necessários para Petição de Registro, Cadastramento, Alteração, Revalidação e Cancelamento.

Os documentos referidos neste Anexo deverão ser protocolados em volume único, respeitando o ordenamento com as páginas numeradas em ordem seqüencial e rubricadas pelo responsável legal do solicitante, e demais documentos de acordo com resolução específica de procedimentos administrativos e de arrecadação.

##### 5.1 - Cadastramento - Classe I

Para protocolar a petição de cadastramento de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, o solicitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 - Formulário disponibilizado no peticionamento eletrônico, devidamente preenchido;

5.1.2 - Via original do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária ou da Guia de Isenção;

5.1.3 - Cópia da Licença de Funcionamento atualizada do estabelecimento, emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente dos municípios, dos estados e do Distrito Federal, conforme disposto no inciso V do artigo 17 do Decreto nº 79.094/77;

5.1.4 - No caso de produtos importados, anexar:

5.1.4.1 - Cópia do documento legal, no qual o fabricante do produto autoriza o solicitante a representar e comercializar seu produto no País, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa.

5.2 - Registro - Classe II e Classe III

Para protocolar a petição de registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro - Classe II e Classe III, o solicitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 - Formulário disponibilizado no peticionamento eletrônico devidamente preenchido;

5.2.2 - Via original do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária ou da Guia de Isenção;

5.2.3 - Cópia da Licença de Funcionamento atualizada do estabelecimento, emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente dos municípios, dos estados, e do Distrito Federal, conforme disposto no inciso V do artigo 17 do Decreto nº. 79.094/77;

5.2.4 - Relatório Técnico, de acordo com item 4;

5.2.5 - No caso de produtos importados, anexar:

5.2.5.1 - Cópia do documento legal, no qual o fabricante do produto autoriza o solicitante a representar e comercializar seu produto no País, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa;

5.2.5.2 - Relatório de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF/C) realizada conforme previsto no Art. 17, Item X do Decreto nº. 79.094/77 ou Certificado de Livre Comércio do país de origem de acordo com item 6 desta Resolução.

5.2.5.2.1 - Os documentos referidos poderão ser substituídos para produtos especiais pelo relatório de Pesquisa Clínica, de acordo com a Resolução CNS/MS nº.251, de 07 de agosto de 1997 ou instrumento legal que venha a substituí-la.

5.3 - Registro - Classe IIIa

Para protocolar a petição de registro para Produtos para diagnóstico de uso "in vitro" Classe IIIa, o solicitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.3.1 - Formulário disponibilizado no peticionamento eletrônico, devidamente preenchido;

5.3.2 - Via original do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária ou da Guia de Isenção;

5.3.3 - Cópia da Licença de Funcionamento atualizada do estabelecimento, emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, dos municípios, dos estados, do Distrito Federal, conforme disposto no inciso V do artigo 17 do Decreto nº79.094/77;

5.3.4 - Relatório Técnico, de acordo com item 4.2;

5.3.5 - Modelo de Rótulos, de acordo com item 3.1.2 e item 3.1.3;

5.3.6 - Modelo de Instruções de Uso, de acordo com item 3.3;

5.3.7 - No caso de produtos importados, anexar:

5.3.7.1 - Cópia do documento legal, no qual o fabricante do produto autoriza o solicitante a representar e comercializar seu produto no País, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa;

5.3.7.2 - Relatório de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFec) realizada conforme previsto no Art. 17, Item X do Decreto n°. 79.094/77 ou Certificado de Livre Comércio do país de origem de acordo com item 6 desta Resolução.

#### 5.4 - Revalidação de Cadastramento - Classe I

A Revalidação deverá ser requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, de acordo com a Lei n°. 6360/76.

Para protocolar a petição de revalidação de cadastramento para Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, o solicitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.4.1 - Formulário disponibilizado no peticionamento eletrônico, devidamente preenchido;

5.4.2 - Via original do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária ou da Guia de Isenção;

5.4.3 - Cópia da Licença de Funcionamento atualizada do estabelecimento, emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente, dos municípios, dos estados, do Distrito Federal, conforme disposto no inciso V do artigo 17 do Decreto n°. 79.094/77;

5.4.4 - Comprovante de Industrialização do produto no primeiro período de validade do registro, de acordo com Decreto n°. 79.094/77;

5.4.5 - No caso de produtos importados, anexar:

5.4.5.1 - Cópia de documento legal, no qual o fabricante do produto autoriza o solicitante a representar e comercializar seu produto no País, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa.

#### 5.5 - Revalidação de Registro - Classe II e III

A Revalidação deverá ser requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, de acordo com Lei n°. 6360/76.

Para protocolar a petição de revalidação de registro para Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, o solicitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.5.1 - Formulário disponibilizado no peticionamento eletrônico, devidamente preenchido;

5.5.2 - Via original do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária ou da Guia de Isenção;

5.5.3 - Cópia da Licença de Funcionamento atualizada do estabelecimento, emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente, dos municípios, dos estados, do Distrito Federal, conforme disposto no inciso V do artigo 17 do Decreto n°. 79.094/77;

5.5.4 - Comprovante de Industrialização do produto no primeiro período de validade do registro, de acordo com Decreto n°. 79.094/77;

5.5.5 - Relatório Técnico, de acordo com item 4;

5.5.6 - No caso de produtos importados, anexar:

5.5.6.1 - Cópia de documento legal, no qual o fabricante do produto autoriza o solicitante a representar e comercializar seu produto no País, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa;

5.5.6.2 - Relatório de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFec) realizada conforme previsto no Art. 17, Item X do Decreto n°. 79.094/77 ou Certificado de Livre Comércio do país de origem de acordo com item 6 desta Resolução.

#### 5.6 - Revalidação de Registro - Classe IIIa

A revalidação deverá ser requerida no primeiro semestre do último quinquênio de validade, de acordo com Lei n°. 6360/76.

Para protocolar a petição de revalidação de registro para Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, o solicitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.6.1 - Formulário disponibilizado no peticionamento eletrônico, devidamente preenchido;

5.6.2 - Via original do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária ou da Guia de Isenção;

5.6.3 - Cópia da Licença de Funcionamento atualizada do estabelecimento, emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente, dos municípios, dos estados, do Distrito Federal, conforme disposto no inciso V do artigo 17 do Decreto nº 79.094/77;

5.6.4 - Comprovante de Industrialização do produto no primeiro período de validade do registro, de acordo com Decreto nº 79.094/77;

5.6.5 - Relatório Técnico, de acordo com item 4.2;

5.6.6 - Modelo de Rótulos, de acordo com item 3.1.2 e item 3.1.3;

5.6.7 - Modelo de Instruções de Uso, de acordo com item 3.3.

5.6.8 - No caso de produtos importados, anexar:

5.6.8.1 - Cópia de documento legal, no qual o fabricante do produto autoriza o solicitante a representar e comercializar seu produto no País, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa;

5.6.8.2 - Relatório de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFc) realizada conforme previsto no Art. 17, Item X do Decreto nº 79.094/77 ou Certificado de Livre Comércio do país de origem de acordo com item 6 desta Resolução.

5.7 - Alteração

Para protocolar a petição de alteração de registro ou cadastramento para Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, o solicitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.7.1 - Formulário disponibilizado no peticionamento eletrônico, devidamente preenchido;

5.7.2 - Via original do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária ou da Guia de Isenção;

5.7.3 - Cópia da Licença de Funcionamento atualizada do estabelecimento, emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente, dos municípios, dos estados, do Distrito Federal, conforme disposto no inciso V do artigo 17 do Decreto nº 79.094/77;

5.7.4 - Demais documentos para registro ou cadastramento, informando qual a alteração pleiteada.

5.8 - Cancelamento

5.8.1 - Formulário disponibilizado no peticionamento eletrônico, devidamente preenchido;

5.8.2 - Via original do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária ou da Guia de Isenção;

5.8.3 - Documento descritivo das razões da solicitação do cancelamento do registro do produto.

5.9 - Documentos Complementares

O solicitante deverá anexar à petição de registro, revalidação ou de alteração de registro, quando exigido, os seguintes documentos:

5.9.1 - Relatório de análise prévia considerada satisfatória, realizada por unidade da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública;

5.9.2 - Relatório de Pesquisa Clínica, de acordo com Resolução CNS/MS nº 251, de 07 de agosto de 1997, ou instrumento legal que venha a substituí-la.

6 - Certificado de Livre Comércio do Produto no País de Origem

O Certificado de Livre Comércio no país de origem da fabricação do produto, previsto no anexo desta Resolução, deve:

6.1 - Declarar expressamente em seu texto a autorização de uso ou livre comércio no país de origem da fabricação do produto ou, alternativamente, referenciar o cumprimento de legislação com este significado, devendo, neste caso, o solicitante comprovar esta vinculação;

6.2 - Ser firmado por dirigente do órgão federal de saúde competente ou de outra instituição com competência legal para emitir estes documentos, devendo, neste caso, o solicitante comprovar esta competência;

6.3 - Ser reconhecido pelo consulado brasileiro no país de origem da fabricação do produto e vir acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa.

---

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**

---

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGADA DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

022 022348

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.405.470-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JUL/2005

NOME PEDRO CESAR DOS SANTOS

FILIAÇÃO BENEDITO DOS SANTOS  
E MARIA ISMÊNIA BONI DOS SANTOS

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 01/MAI/1964

DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP SAUDE

CC: LV.B109/FLS.0136/N.032320

CPF 075329698/51

ASSINATURA DO DIRETOR

Divisionário

S.P.

11/1/53

1033AP123518

LEANDRO MIRANDA DE CASTRO LIMA

SUBSTITUTOS AUTORIZADOS

Valido somente com selo de autenticidade.